

EDITAL Nº 2650, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2022

**atualizado conforme Editais nº. 94/2023 e 122/2023.*

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 15, inciso VI, da Lei Complementar nº. 11/1996 e na Lei Estadual nº. 6.677/1994, torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas, no período indicado neste Edital, as inscrições para o VI Concurso Público para provimento dos cargos de ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO e ANALISTA TÉCNICO, nos termos da Lei Estadual nº. 8.966/2003 e das normas estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público a que se refere o presente Edital destina-se:

- a) à formação de cadastro de reserva para o cargo de **Assistente Técnico-Administrativo**, de nível médio, para o preenchimento de vagas que vierem a surgir no período de validade do certame;
- b) ao preenchimento de 13 (treze) vagas para o cargo de **Analista Técnico**, de nível superior, bem como daquelas que vierem a surgir no período de validade do certame.

1.2 O Concurso Público será realizado pelo Instituto Consulplan, endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br, sob a supervisão da Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado da Bahia, instituída pela Portaria nº 401, de 24 de março de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia-DJE, em 25/03/2022, alterada pela Portaria nº 1550/2022, de 1º de setembro de 2022, e pela Portaria nº 1774/2022, de 06 de outubro de 2022.

1.3 O prazo de validade do concurso será de 18 (dezoito) meses, contados da data de homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, prorrogar-se 01 (uma) vez, por igual período, a critério da Administração e por ato expresso da Procuradora-Geral de Justiça do Estado da Bahia.

1.4 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá exames para aferir conhecimentos e habilidades, mediante aplicação de:

- a) Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, **para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo**;
- b) Prova Objetiva e Redação, ambas de caráter eliminatório e classificatório, e Avaliação de Títulos, apenas de caráter classificatório, **para o cargo de Analista Técnico**.

1.5 A convocação para as vagas informadas no quadro constante do item 2.3 deste Edital, bem como para as vagas que vierem a surgir dentro do prazo de validade do concurso, serão feitas de acordo com a necessidade e a conveniência do Ministério Público do Estado da Bahia.

1.6 A lotação do candidato aprovado e convocado obedecerá a opção escolhida no ato de inscrição quanto à região de concorrência, podendo o candidato ser lotado em quaisquer dos municípios abrangidos pela respectiva região, a critério da Administração Superior, conforme divisão constante do Anexo I deste edital.

1.6.1 Esgotando-se o cadastro reserva da região correspondente ao município a ser provido, poderão ser convocados candidatos que compõem a lista de classificação geral, por cargo/especialidade, observado o disposto no item 16 deste Edital.

1.7 Os conteúdos programáticos das provas objetiva e de redação encontram-se no Anexo II deste Edital.

1.8 As atribuições dos cargos constam do Anexo III deste Edital.

1.9 Não serão fornecidas por telefone ou e-mail, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas e demais eventos. O candidato deverá observar rigorosamente as formas de divulgação estabelecidas neste Edital e demais publicações no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

1.10 As Provas Objetivas e as Redações, bem como as etapas de heteroidentificação de candidatos negros e perícia médica de candidatos com deficiência, serão realizadas no município de Salvador-BA.

1.11 Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados para a aplicação das provas no município de Salvador-BA, o Instituto Consulplan se reserva o direito de alocá-los em cidades próximas à determinada para a aplicação das provas, não assumindo, contudo, qualquer responsabilidade quanto ao deslocamento e à hospedagem dos candidatos.

1.12 As despesas decorrentes da participação em todas as fases e procedimentos do concurso correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de qualquer custo por parte do Instituto Consulplan ou do Ministério Público do Estado da Bahia.

2. DOS CARGOS E DAS VAGAS

2.1 O cargo, a especialidade, a habilitação específica, a remuneração inicial e o nível de escolaridade exigido são os estabelecidos a seguir:

Cargo, Especialidade e Habilitação Específica	Nível de escolaridade / Pré-requisitos	Remuneração Inicial (*)
Assistente Técnico-Administrativo	Ensino médio completo	R\$ 3.416,22
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia	Licenciatura plena em Pedagogia	R\$ 6.154,13
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia	Bacharelado em Psicologia e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	Bacharelado em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Sistemas e Tecnologia, Habilitação Específica: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Comunicação Social, Habilitação Específica: Publicidade e Propaganda	Bacharelado em Publicidade e Propaganda	
Analista Técnico Especialidade: Estatista, Habilitação Específica: Estatística	Bacharelado em Estatística e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Engenharia Civil	Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Arquitetura	Bacharelado em Arquitetura e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Meio Ambiente, Habilitação Específica: Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas	Bacharelado em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe competente, se houver	
Analista Técnico Especialidade: Contabilidade, Habilitação Específica: Ciências Contábeis	Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe competente, se houver	

* Além da Remuneração Inicial constante da tabela acima, também será oferecido ao servidor Auxílio Alimentação (R\$ 1.513,59) e, quando for o caso, Auxílio-Transporte.

2.2 Os valores das taxas de inscrição são:

- a) Assistente Técnico-Administrativo: R\$ 80,00 (oitenta reais);
- b) Analista Técnico: R\$ 120,00 (cento e vinte reais).

2.3 As vagas de ampla concorrência, para pessoa com deficiência (PcD) e para negros serão divididas de acordo com as opções de região e são as estabelecidas a seguir:

QUADRO DE VAGAS			
Cargo/Especialidade/Habilitação Específica e Região	Ampla Concorrência	Negros	PcD
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 1	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 2	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 3	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 4	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 5	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 6	CR	CR	CR
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 7	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 1	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 2	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 3	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 4	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 5	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 6	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 7	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 1	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 2	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 3	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 4	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia	CR	CR	CR

REGIÃO 5			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia	CR	CR	CR
REGIÃO 6			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia	CR	CR	CR
REGIÃO 7			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 2			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 3			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 4			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 5			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 6			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
REGIÃO 7			
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social	CR	CR	CR
Analista Técnico Especialidade: Sistemas e Tecnologia, Habilitação Específica: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação	06	03	01
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Comunicação Social, Habilitação Específica: Publicidade e Propaganda	01	CR	CR
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Estatista, Habilitação Específica: Estatística	01	CR	CR
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Engenharia Civil	01	CR	CR
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Arquitetura	CR	CR	CR
REGIÃO 1			
Analista Técnico Especialidade: Meio Ambiente, Habilitação Específica: Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas	CR	CR	CR
REGIÃO 1			

Analista Técnico Especialidade: Contabilidade, Habilitação Específica: Ciências Contábeis REGIÃO 1	CR	CR	CR
TOTAL	10	03	CR

(CR = Cadastro de Reserva. Compreende-se por cadastro de reserva o grupo de candidatos aprovados em todas as etapas do concurso público, mas não classificados dentro das vagas imediatas disponibilizadas. O número de cadastro de reserva poderá variar de acordo com o número de candidatos de cada região que alcançar os índices mínimos para aprovação, conforme previsto neste edital)

2.4 Os cargos serão regidos pelo regime jurídico estatutário, ficando seus ocupantes sujeitos à jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (art. 8º, Lei Estadual nº 8.966/03).

2.5 Os cargos em Concurso são regidos pelas Leis Estaduais nºs 8.966/2003, 10.703/2007, 11.171/2008, 11.617/2009, 12.607/2012, 12.628/2012 e 6.677/1994 e pelos Atos Normativos nºs 003, 004, 006 e 009/2011; 001 e 014/2012; 001 e 002/2013; 013, 016, 021 e 025/2014; 001 e 004/2016; 010/2017; 032/2019; 014 e 018/2021; e 01/2022.

3. DOS REQUISITOS PARA A POSSE NO CARGO

3.1 São requisitos básicos para o ingresso no quadro de servidores do Ministério Público do Estado da Bahia:

- a) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto Federal nº 70.436, de 18 de abril de 1972;
- b) Ter idade mínima de 18 anos na data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos civis e políticos;
- d) possuir a escolaridade exigida na tabela do subitem 2.1;
- e) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- f) comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, sendo do sexo masculino, também quanto às obrigações militares;
- g) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo público;
- h) ter sido considerado APTO pela Junta Médica Oficial;
- i) ter sido APROVADO no Concurso, na forma estabelecida neste Edital;
- k) apresentar certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual, Federal e Eleitoral;
- l) possuir certificado, devidamente registrado, de conclusão do Ensino Médio para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo e de conclusão de Ensino Superior para o cargo de Analista Técnico, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC, bem como registro no Conselho de Classe competente, conforme o caso;
- m) não ter sido condenado, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, por praticar ou concorrer para crimes de feminicídio ou contra mulheres em situação de violência doméstica e familiar, desde a condenação até o transcurso do prazo

de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, salvo se sobrevier decisão judicial pela absolvição do réu ou pela extinção da punibilidade.

3.2 Todos os requisitos especificados no item 3.1 deverão ser comprovados mediante a apresentação de documento original ou fotocópia autenticada, até a data-limite determinada no ato da convocação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 A inscrição no Concurso Público implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital e nos comunicados oficiais, divulgados nos sites www.institutoconsulplan.org.br e www.mpba.mp.br, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, bem como quanto à realização das provas nas datas estipuladas.

4.2 As inscrições para o Concurso Público do Ministério Público do Estado da Bahia serão realizadas somente via internet. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado de forma diversa da estabelecida neste Edital.

4.3 O período para a realização das inscrições será a partir das **16h do dia 23 de dezembro de 2022 às 16h do dia 06 de fevereiro de 2023**, observado horário oficial de Salvador/BA, através do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.4 Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e seguir todas as orientações ali contidas;

b) preencher o Formulário de Solicitação de Inscrição, declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no cargo e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

c) o envio do requerimento de inscrição gerará automaticamente o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser impresso e pago em espécie em qualquer agência bancária, seus correspondentes ou por meio eletrônico, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de pagamento de inscrição;

d) acompanhar e conferir as publicações referentes à homologação das inscrições, publicadas oportunamente após o término do período de inscrições, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

4.5 As inscrições somente serão efetivadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição ou o deferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, nos termos do item 5 deste Edital.

4.5.1 O Cartão de Confirmação de Inscrição do candidato estará disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, sendo de responsabilidade exclusiva do

candidato a obtenção desse documento.

4.5.2 No Cartão de Confirmação de Inscrição serão colocados, além dos principais dados do candidato, seu número de inscrição, data, horário e local de realização da prova.

4.5.3 É obrigação do candidato conferir, no Cartão de Confirmação de Inscrição, os seguintes dados: nome, número do documento de identidade, sigla do órgão expedidor e estado emitente, CPF, data de nascimento, sexo, cidade de realização da prova, endereço, e, quando for o caso, a informação de tratar-se de pessoa com deficiência que demande condição diferenciada para a realização da prova e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para negros e/ou seja lactante.

4.5.4 Os eventuais erros de digitação no nome, número/órgão expedidor ou estado emitente do documento de identidade, data de nascimento, sexo, deverão ser corrigidos no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br através do sistema de inscrições online ou, ainda, na ocasião da realização das provas objetivas, mediante a conferência do documento original de identidade, quando do ingresso do candidato no local de provas, pelo fiscal de sala.

4.6 É facultado ao candidato concorrer simultaneamente para mais de um cargo, desde que para turnos de provas distintos.

4.6.1 Caso, quando do processamento das inscrições, seja verificada a existência de mais de uma inscrição efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato para um mesmo cargo/especialidade/habilitação específica ou turno de prova, somente será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pelo sistema de inscrições online do Instituto Consulplan pela data e hora de envio do requerimento via internet. Conseqüentemente, as demais inscrições do candidato serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago a título de taxa de inscrição.

4.7 É de exclusiva responsabilidade do candidato a exatidão dos dados cadastrais informados no ato da inscrição.

4.8 Declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Formulário de Solicitação de Inscrição, bem como a falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, implicando em qualquer época, a eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais cabíveis. Caso a irregularidade seja constatada após a nomeação do candidato, o mesmo será exonerado do cargo pelo Ministério Público do Estado da Bahia.

4.9 O pagamento da taxa de inscrição poderá ser efetuado em toda a rede bancária, até a data de seu vencimento. Caso o candidato não efetue o pagamento do seu boleto bancário até a data do vencimento, deverá acessar o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, imprimir nova via do boleto bancário, o qual poderá ser reimpresso até as 20h00min do dia 07 de fevereiro de 2023, sendo o pagamento efetuado no mesmo dia.

4.9.1 O pagamento da taxa de inscrição após o dia 07 de fevereiro de 2023, a realização de qualquer modalidade de pagamento que não seja pela quitação do boleto bancário e/ou o pagamento de valor distinto do estipulado neste Edital implicam o cancelamento da inscrição.

4.9.2 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento do boleto ou realizá-lo por outro meio válido, devendo ser respeitado o prazo-limite determinado neste Edital.

4.9.3 Quando do pagamento do boleto bancário, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nele registrados, bem como no comprovante de pagamento. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato ou terceiros no pagamento do referido boleto não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores.

4.10 Após as 16h do dia 06 de fevereiro de 2023, não será mais possível acessar o Formulário de Solicitação de Inscrição.

4.11 O Instituto Consulplan, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior à estabelecida no subitem 4.9 deste edital.

4.12 O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, a não ser por anulação plena deste Concurso.

4.13 Não serão aceitos os pagamentos das inscrições por depósito em caixa eletrônico, por meio de cartão de crédito, via postal, fac-símile (fax), pix, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas, ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital.

4.13.1 Não será aceito, ainda, como comprovação de pagamento da taxa de inscrição, comprovante de agendamento bancário.

4.14 O Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação e/ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4.15 As inscrições poderão ser prorrogadas, por necessidade de ordem técnica e/ou operacional.

4.15.1 A prorrogação das inscrições de que trata o subitem anterior poderá ser feita sem prévio aviso, bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos endereços eletrônicos www.institutoconsulplan.org.br e www.mpba.mp.br.

4.16 Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas, nem as requeridas por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

4.17 É vedada a transferência do valor pago, a título de taxa, para terceiros, para outra inscrição ou para outro concurso.

4.18 O descumprimento de quaisquer instruções constantes neste Edital implicará o não deferimento da inscrição.

4.19 A qualquer tempo, o Ministério Público do Estado da Bahia poderá determinar a anulação da inscrição, e todos os atos dela decorrentes, se verificada qualquer prática irregular, seja de natureza administrativa, civil ou penal.

4.19.1 O candidato que cometer, no ato de inscrição, erro na digitação de seu nome, que o torne ilegível e/ou impossibilite sua correta identificação, será eliminado do certame, a qualquer tempo.

4.19.2 O candidato somente deverá efetivar o pagamento da taxa de inscrição após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos neste Edital.

4.20 No momento da inscrição, o candidato concorda com os termos que constam neste edital, bem como aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do processo seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

4.21 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 5.2.1.1, 6.9.1, e 7.4.3.

4.22 Será considerada inválida a inscrição cujos procedimentos não forem integralmente finalizados.

4.23 O cartão de confirmação de inscrição e/ou o comprovante do pagamento da taxa de inscrição deverão ser mantidos em poder do candidato e apresentados nos locais de realização das provas, ou quando solicitado.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Haverá isenção da taxa de inscrição para: i) o candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, até a data da inscrição no Concurso Público, e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008 e do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, e/ou ii) o candidato que comprovar sua condição de doador de medula óssea, nos termos da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018.

1ª hipótese – Candidato economicamente hipossuficiente (inscrito no CadÚnico)

5.2 A isenção na condição de candidato economicamente hipossuficiente poderá ser solicitada no período mencionado no subitem 5.4, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

5.2.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.

5.2.1.1 O candidato que requerer a isenção na condição de economicamente hipossuficiente deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município, responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estejam divergentes ou que tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico em âmbito nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais com o Instituto Consulplan pelo sistema de inscrições.

5.2.1.2 Mesmo que inscrito no CadÚnico, a inobservância do disposto no subitem anterior poderá implicar o indeferimento do pedido de isenção do candidato, por divergência dos dados cadastrais informados e os constantes no banco de dados do CadÚnico.

5.2.2 O Instituto Consulplan consultará o órgão gestor do CadÚnico a fim de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

5.2.3 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção da taxa de inscrição não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento por parte do órgão gestor do CadÚnico.

5.2.4 O fato de o candidato participar de algum Programa Social do Governo Federal (Prouni, Fies, Bolsa Família etc.), assim como o fato de ter obtido a isenção em outros certames, não garantem, por si sós, a isenção da taxa de inscrição.

2ª hipótese – Candidato doador de medula óssea

5.3 O doador de medula óssea poderá requerer a isenção mediante a comprovação de sua condição, enviando, por meio de *upload* no site do Instituto Consulplan, impreterivelmente, a documentação indicada a seguir:

- a) cópia simples do documento de identidade; e
- b) cópia simples de declaração ou certidão que comprove a condição de doador voluntário de medula óssea, em papel timbrado, com data, assinatura e carimbo da entidade coletora, expedido por entidade coletora oficial ou credenciada; OU,

c) cópia simples da carteira do Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea.

5.3.1 Os documentos listados no subitem 5.3 deverão ser enviados em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

5.4 A isenção mencionada nos subitens 5.2 e 5.3 poderá ser solicitada no período entre 16h do dia 23 de dezembro de 2022 e 16h do dia 09 de janeiro de 2023, por meio de inscrição no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, e conforme procedimentos descritos neste Edital.

5.5 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas, ressalvado o subitem 5.2.1.1.

5.6 Não será deferida a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição por fax, correio eletrônico ou pelos Correios.

5.7 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicarão a eliminação automática do processo de isenção.

5.7.1 As informações prestadas no Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá responder, a qualquer tempo, por crime contra a fé pública, o que acarretará na sua eliminação imediata do Concurso Público, aplicando-se, ainda, o disposto no art. 10, parágrafo único, do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

5.8 O resultado preliminar da análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgado até o dia 25 de janeiro de 2023 no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e será publicado no Diário de Justiça Eletrônico.

5.8.1 É responsabilidade do candidato acompanhar a publicação e tomar ciência do seu conteúdo.

5.9 O candidato cujo requerimento de isenção do pagamento da taxa de inscrição for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, através de link disponibilizado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. Não serão aceitos recursos contra o indeferimento da Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição fora do período estabelecido neste Edital.

5.9.1 A relação dos pedidos de isenção deferidos após recurso será divulgada até o dia 06 de fevereiro de 2023, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no Diário da Justiça Eletrônico.

5.10 Se após a análise do recurso, permanecer a decisão de indeferimento do requerimento de isenção da taxa, o candidato poderá acessar o endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, gerar o boleto bancário e efetuar o pagamento até o dia 07 de fevereiro de 2023.

5.11 Os candidatos que tiverem as solicitações de isenção deferidas já são considerados devidamente inscritos no Concurso Público e poderão consultar o status da sua inscrição no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

5.12 Caso o candidato tenha efetuado o pagamento da taxa de inscrição, não haverá devolução da taxa e não terá o seu pedido de isenção concedido.

5.13 O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção.

5.14 As informações prestadas no requerimento de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Instituto Consulplan e o Ministério Público do direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher o requerimento de forma completa, correta e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

5.15 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento do boleto bancário na forma e no prazo estabelecidos neste Edital estará automaticamente excluído do Concurso Público.

6. DA INSCRIÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PcD)

6.1 Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas nos termos da Lei Estadual nº. 6.677/1994 e da Resolução CNMP nº. 81/2012, é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público, sendo-lhes reservadas o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas para cada cargo/especialidade/habilitação específica, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência apresentada.

6.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 6.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, nos termos do § 2º do art. 15 da Resolução CNMP nº 81/2012.

6.1.2 As disposições referentes às Pessoas com Deficiência deste Edital são correspondentes às da Lei nº 7.853/89, do Decreto 3.298/99 e alterações posteriores e Lei 13.146/2015 – Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei Brasileira de Inclusão.

6.2 A compatibilidade da pessoa com deficiência com o cargo no qual se inscreveu será declarada por junta médica oficial do Estado da Bahia, perdendo o candidato o direito à nomeação, caso seja considerado inapto para o exercício do cargo.

6.3 A pessoa com deficiência participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas de acordo com o previsto no presente Edital.

6.4 Para fins de identificação de cada tipo de deficiência, adotar-se-á a definição contida na Lei Federal nº 13.146, de 6 de julho de 2015, na Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012, na Lei Federal nº 14.126, de 22 de março de 2021, no Decreto Federal nº 3.298, de 20 dezembro de 1999 (com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº

5.296/2004), bem como na Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009:

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho.

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

6.5 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico via *upload* de documentos, até o dia 07 de fevereiro de 2023, impreterivelmente. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão. No caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

6.5.1 O laudo médico deverá estar redigido em letra legível, em papel timbrado, e dispor sobre a espécie e o grau ou nível da deficiência da qual o candidato é portador com expressa referência ao código correspondente de Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência. O laudo médico também deverá indicar o nome, o carimbo e o número do registro no Conselho Regional de Medicina do profissional que assinou o referido laudo.

6.5.1.1 Somente serão considerados os laudos médicos emitidos nos últimos 06 (seis) meses anteriores ao término das inscrições para o presente concurso.

6.5.2 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O laudo médico terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

6.5.3 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

6.6 O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência poderá requerer atendimento especial, conforme estipulado no item 8 deste Edital, indicando as condições de que necessita para a realização das provas, conforme previsto no § 1º do art. 16 da Resolução CNMP nº 81/2012.

6.7 O candidato com deficiência que não proceder conforme as orientações deste Edital não será considerado como pessoa com deficiência, perdendo o direito à reserva de vaga e passando à ampla concorrência.

6.8 O deferimento das inscrições dos candidatos que se inscreverem como Pessoa com Deficiência estará disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br na data prevista de 15 de fevereiro de 2023.

6.8.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Consulplan, por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

6.9 o candidato inscrito como pessoa com deficiência, se aprovado no concurso público, terá seu nome divulgado na lista geral dos aprovados e na lista dos candidatos aprovados específica para pessoas com deficiência.

6.9.1 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.5 deste Edital, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

6.10 A ocupação da vaga reservada às pessoas com deficiência será garantida após o candidato ser submetido à Perícia Médica, que será promovida pela Junta Médica Oficial, realizada na cidade de Salvador/BA.

6.10.1 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação da deficiência do candidato classificado.

6.10.2 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência.

6.11 A não observância do disposto no subitem 6.10, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados

aos candidatos em tais condições.

6.11.1 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase deste Concurso Público, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

6.12 Conforme estabelecido na legislação vigente, o candidato que não se enquadrar como pessoa com deficiência na perícia médica, caso seja aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo/especialidade/habilitação específica, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência em cada etapa, quando houver; caso contrário, será eliminado do concurso público.

6.13 Caso a perícia médica confirme a deficiência declarada pelo candidato classificado, ele será convocado nessa condição, ficando a cargo de uma equipe multiprofissional, instituída nos moldes do art. 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, a avaliação, durante o estágio probatório, da compatibilidade entre a natureza da deficiência apresentada pelo candidato e as atribuições inerentes ao cargo/especialidade/habilitação específica para o qual foi nomeado.

6.14 Não havendo candidatos aprovados para as vagas reservadas às Pessoas com Deficiência, esta será preenchida com candidatos da lista de ampla concorrência com estrita observância da ordem de classificação geral.

6.15 A classificação do candidato na condição de pessoa com deficiência obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos.

6.16 A publicação do resultado final do concurso será feita em 6 (seis) listas, conforme item 14.6 deste Edital.

6.17 O grau de deficiência de que for portador o candidato não poderá ser invocado como causa de aposentadoria por invalidez.

7. DAS VAGAS PARA NEGROS

7.1 Será reservado 30% (trinta por cento) do total das vagas aos candidatos negros, amparados pelo Decreto Estadual nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, que regulamenta o art. 49 da Lei Estadual nº 13.182, de 06 de junho de 2014 e pelo artigo 4º do Ato nº 544/2014, do Conselho Superior do Ministério Público da Bahia;

7.2 A reserva de vagas será aplicada sempre que o quantitativo oferecido no concurso público for igual ou superior a 03 (três).

7.3 Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos negros, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração superior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

7.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição no concurso público, conforme o

questo cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, sendo vedada qualquer solicitação por parte do candidato após a conclusão da inscrição.

7.4.1 A autodeclaração é facultativa, ficando o candidato submetido às regras gerais estabelecidas, caso não opte pela reserva de vagas.

7.4.2 A relação dos candidatos na condição de negros será divulgada no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br e no Diário da Justiça Eletrônico, para conhecimento do ato e interposição de recursos no prazo de 2 (dois) dias úteis.

7.4.3 O candidato que porventura declarar indevidamente ser negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via Internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nessa condição, entrar em contato com o Instituto Consulplan através do e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 6.5 deste Edital, para a correção da informação, por se tratar apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

7.5 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso, bem como às vagas reservadas às pessoas com deficiência, caso satisfaça os requisitos.

7.6 O candidato classificado que, no ato da inscrição, declarou-se preto ou pardo, terá seu nome publicado em lista específica e figurará também na lista de classificação geral, caso obtenha a pontuação necessária para tanto.

7.7 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

7.8 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.

7.9 Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

7.10 Os candidatos negros com deficiência poderão se inscrever concomitantemente para as vagas reservadas nos termos do Decreto nº 15.353, de 08 de agosto de 2014, e para as vagas reservadas nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994.

7.10.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas a eles destinadas e às reservadas às pessoas com deficiência, convocados concomitantemente por ambas as vias para o provimento do cargo/especialidade/habilitação específica, deverão manifestar opção por uma delas.

7.10.2 Na hipótese de que trata o parágrafo anterior, caso os candidatos não se manifestem previamente, serão nomeados dentro das vagas destinadas aos negros.

7.10.3 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por esta na hipótese do subitem 7.10.1, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

7.10.4 A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, que consideram a relação entre o número de vagas total e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.10.4.1 Em caso de abertura de novas vagas, a nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

7.11 Os candidatos que tiverem se autodeclarado negros, após a divulgação dos resultados da última etapa do concurso e anteriormente à homologação do certame, serão submetidos ao procedimento de heteroidentificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.

7.12 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

7.12.1 Os candidatos preliminarmente deferidos na forma do subitem 7.4.2 deste Edital para concorrer como negros e aprovados em todas as etapas serão convocados pelo Instituto Consulplan para participação do procedimento de verificação da declaração firmada pelo candidato, com a finalidade de atestar o enquadramento previsto na Resolução CNMP nº 170, de 13 de junho de 2017, analisando o seu fenótipo.

7.12.2 O Instituto Consulplan constituirá uma Banca Examinadora para o procedimento de heteroidentificação. A Banca Examinadora será responsável pela emissão de um parecer conclusivo favorável ou não à declaração do candidato, considerando os seus aspectos fenotípicos.

7.12.3 O procedimento de heteroidentificação será realizado mediante envio de fotos, documentos e vídeo relacionados no subitem 7.12.5, bem como por meio de entrevista virtual por meio de aplicativo de videoconferência. O Edital de convocação, onde constarão os prazos e normas para envio da documentação, será publicado oportunamente no sítio eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

7.12.3.1 O Instituto Consulplan e o MPBA, a qualquer tempo, poderão realizar diligência e/ou solicitar o comparecimento do candidato em entrevista presencial, a fim de sanar eventuais dúvidas com relação ao seu enquadramento como pessoa negra.

7.12.4 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato à etapa.

7.12.4.1 O não envio das fotos, documento e vídeo, o não comparecimento à entrevista virtual, ou o indeferimento no procedimento de heteroidentificação acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos negros.

1ª etapa – Envio de fotos, documentos e vídeo

7.12.5 Os candidatos convocados para o Procedimento de Heteroidentificação deverão enviar eletronicamente ao Instituto Consulplan as fotos, documentos e vídeo para análise. Para tanto, os candidatos deverão:

- a) acessar o link de “Procedimento de Heteroidentificação” disponível no site do Instituto Consulplan – www.institutoconsulplan.org.br;
- b) inserir o número de inscrição e CPF para acessar o formulário;
- c) anexar imagens do documento de identidade (frente e verso);
- d) anexar 1 (uma) foto colorida de frente (com o fundo branco);
- e) anexar 1 (uma) foto colorida de perfil (com o fundo branco);
- f) anexar 1 (um) vídeo de no máximo 20 (vinte) segundos; o candidato deverá dizer o seu nome, o cargo/especialidade a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro(a), da cor preta ou parda”.
- g) anexar a autodeclaração preenchida e assinada, conforme Anexo Único do Edital de Convocação Para o Procedimento de Heteroidentificação.

7.12.5.1 Os arquivos, contendo os documentos correspondentes para análise deverão estar nas extensões e dimensões a seguir:

- a) os documentos e fotos devem estar na extensão “.jpg”, “.jpeg”, “.png” ou “.pdf” com o tamanho máximo de 20 MB (megabytes) por arquivo;
 - a.1) ao anexar documentos em PDF, o candidato deve atentar-se para que os mesmos não estejam protegidos por senha, sendo este motivo passível de reprovação no procedimento de heteroidentificação;
- b) o vídeo deve estar na extensão MP4, com o tamanho máximo de 50 MB (megabytes).

7.12.5.2 Para os documentos que tenham informações frente e verso, o candidato deverá anexar as duas imagens para análise.

7.12.5.3 As imagens dos documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a análise da documentação com clareza.

7.12.5.4 É de inteira responsabilidade do candidato verificar se as imagens carregadas na tela de envio de documentos para o procedimento de heteroidentificação estão corretas.

7.12.5.5 Não serão considerados e analisados os documentos que não pertencem ao candidato.

7.12.6 Padrões para fotos e vídeo:

7.12.6.1 As fotos que serão enviadas ao Instituto Consulplan devem seguir o mesmo padrão das fotos de documentos oficiais, dessa forma, é necessário que algumas recomendações sejam seguidas:

- a) que o fundo da foto seja em um fundo branco;
- b) que o candidato esteja com a postura correta com a coluna bem alinhada;

- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no caso de candidatos com cabelo comprido, a foto do perfil esquerdo deve estar com o cabelo atrás da orelha.

7.12.6.2 O vídeo que será enviado ao Instituto Consulplan deve seguir algumas recomendações, conforme abaixo:

- a) que o fundo do vídeo seja em um fundo branco;
- b) que o candidato tenha postura corporal reta;
- c) não esteja de cabeça baixa, nem de cabeça erguida;
- d) que não esteja usando óculos, boné, touca e que não esteja sorrindo.
- e) no vídeo, com duração de no máximo 20 (vinte) segundos, o candidato deverá dizer o seu nome, a função a que concorre e os seguintes dizeres: “declaro que sou negro, da cor preta ou parda”.

7.12.6.3 O candidato que não fizer o upload do documento de identidade, das fotos de frente e perfil, do vídeo e da autodeclaração, nos termos deste Edital, perderá o direito às vagas reservadas.

2ª etapa – Entrevista virtual

7.12.7 A realização da entrevista se dará por meio de software de aplicativo de vídeo conferência de uso gratuito (RNP, Zoom, Google Meet, entre outros), sendo requerido que os candidatos procedam com a instalação, se necessário, e criação de conta pessoal nestes aplicativos para realização da prova.

7.12.7.1 Em decorrência da modalidade de realização da entrevista, serão realizadas até 03 (três) tentativas de contato subsequentes com o candidato para que se apresente (conecte) à Comissão de Heteroidentificação, com um lapso temporal de 5 (cinco) minutos de tolerância para início da prova, considerado o horário agendado. Ultrapassado o limite mencionado, o candidato será considerado ausente.

7.12.7.2 As orientações específicas para acesso às plataformas indicadas para realização da entrevista constarão do edital de convocação da etapa.

7.12.7.3 É dever do candidato manter seus dados atualizados junto ao Instituto Consulplan, especialmente e-mail e telefone, para eventual contato quando da realização da etapa.

7.12.7.4 Nenhum candidato poderá assistir à entrevista dos demais concorrentes.

7.12.7.5 O candidato que deixar de se conectar, ou ingressar na reunião após o tempo de tolerância concedido, fora do horário determinado para a realização da entrevista, não terá acesso à sala virtual e será considerado ausente.

7.12.7.6 O candidato deverá estar conectado a um único dispositivo eletrônico para realização da entrevista, bem como deverá se comprometer a manter o contato visual

durante toda sua realização, sob pena de ser desclassificado. O candidato deverá estar posicionado de frente para entrada de luz externa, num ambiente com iluminação clara e com o fundo/parede de cor neutra.

7.12.7.7 A entrevista poderá ser gravada em vídeo para fins de registro e avaliação, sendo a utilização, o teor e a propriedade exclusiva do MPBA e do Instituto Consulplan.

7.12.7.8 É de inteira responsabilidade do candidato providenciar acesso à internet e computador ou equipamento que possibilitará sua participação na entrevista de forma remota. Eventuais problemas do candidato decorrentes da falta de conexão com a internet e/ou com as tecnologias de comunicação e informação são de inteira responsabilidade do candidato.

7.12.8 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.12.8.1 Sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que prestar informação com conteúdo falso, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas aos negros estará sujeito:

- a) à exclusão da lista de aprovados, se a informação com conteúdo falso for constatada após homologação do resultado e antes da nomeação para o cargo/especialidade;
- b) à declaração de nulidade do ato de nomeação, se a informação com conteúdo falso for constatada após a sua publicação.

7.12.8.2 Será considerada falsa a declaração de informações e/ou fornecimento de imagens do candidato com conteúdo inverídico, impreciso ou fraudulento, com o intuito de usufruir das vagas ofertadas ou levar a erro a Banca Examinadora responsável pela heteroidentificação.

7.12.8.3 Não será considerada falsa a declaração de candidato que manifestou desejo de concorrer às vagas reservadas e prestou informações fidedignas de seu fenótipo, mas que não foi considerado negro pela Banca Examinadora em razão das características fenotípicas ao tempo da análise do procedimento de heteroidentificação.

7.12.9 Haverá a previsão de comissão recursal, que será composta de 3 (três) integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo Edital.

7.12.9.1 Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.

7.12.10 O candidato cuja autodeclaração não for confirmada em procedimento de heteroidentificação concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

7.12.11 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de Edital específico de convocação para essa fase.

8. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA

OBJETIVA E DA REDAÇÃO

8.1 O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição especial durante a realização das provas, pessoa com deficiência ou não, poderá solicitar esta condição, conforme previsto no § 1º do art. 16 da Resolução CNMP nº 81/2012.

8.2 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para realização das provas deverá solicitá-la **no ato do requerimento de inscrição**, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviando via *upload*, laudo médico que justifique o atendimento especial solicitado.

8.2.1 Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.2.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após o término do prazo de inscrições, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico para atendimento@institutoconsulplan.org.br, juntamente com cópia digitalizada do laudo médico ou com parecer que justifique o pedido, especificando os recursos especiais necessários.

8.2.2 O laudo médico deverá ser enviado em arquivo com extensão “.jpg”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 5 MB.

8.2.3 Concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e tempo adicional para a realização das provas somente serão deferidos em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais, e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional aos candidatos cujo pedido de tempo adicional seja deferido.

8.2.4 O Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Consulplan não se responsabilizam por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao Instituto Consulplan. O laudo médico ou o parecer terá validade somente para este Concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

8.2.4.1 Poderá ser solicitado o laudo médico original ao candidato que necessitar de atendimento especial.

8.3 De acordo com o subitem 8.2.1.1, portadores de doença infectocontagiosa que não tiverem comunicado o fato ao Instituto Consulplan, por inexistir a doença na data-limite referida, deverão fazê-lo por meio do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br tão logo a condição seja diagnosticada.

8.3.1 Os candidatos nessa situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.4 Da Candidata Lactante:

8.4.1 Fica assegurado às lactantes o direito de participarem do Concurso, nos critérios e condições estabelecidos pelo artigo 227 da Constituição Federal, artigo 4º da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 10.048/2000, bem como de acordo com o Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014.

8.4.1.1 Para garantir seu direito, a candidata deverá solicitar atendimento especial para tal fim no ato da inscrição, enviando através de campo específico no link disponibilizado para solicitação de condições especiais, a cópia digitalizada da certidão de nascimento.

8.4.1.2 Caso o nascimento ocorra após a data limite de solicitação, o atendimento especial deverá ser solicitado através do endereço eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br.

8.4.2 A lactante deverá levar a certidão de nascimento original, ou em cópia autenticada, no dia da prova.

8.4.3 O alimentando deverá estar com um acompanhante, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança.

8.4.4 Haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata, de acordo com a Lei Federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019. A mãe terá o direito de proceder à amamentação de seus filhos de até 6 (seis) meses de idade, a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

8.4.5 A candidata lactante, durante o período de amamentação, será acompanhada de uma fiscal, sem a presença do responsável pela guarda da criança, o que garantirá que sua conduta esteja de acordo com os termos e condições deste Edital.

8.4.6 Aplicam-se ao acompanhante as mesmas proibições de uso de aparelhos celulares, eletrônicos e similares, aplicadas aos candidatos.

8.4.7 A fim de possibilitar melhor controle do fluxo de pessoas e do tempo adicional concedido às lactantes, eventualmente a Consulplan poderá alocar as lactantes em uma mesma sala de prova.

8.5 O candidato com deficiência auditiva que necessitar utilizar aparelho auricular no dia da prova deverá enviar laudo médico específico para esse fim, até o prazo estipulado no subitem 8.2. Caso o candidato não envie o referido laudo, não poderá utilizar o aparelho auricular.

8.6 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos deverão comunicar a situação ao Instituto Consulplan previamente, nos moldes do subitem 8.2 deste Edital.

8.6.1 Esses candidatos ainda deverão comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso de tais equipamentos.

8.7 O envio da solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pelo Instituto Consulplan, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

8.8 O envio da documentação incompleta, fora do prazo definido no subitem 8.2 ou por outra via diferente da estabelecida neste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

8.8.1 O Instituto Consulplan não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede.

8.9 Não haverá fornecimento de cópia da certidão de nascimento, laudo médico ou quaisquer documentos enviados.

8.10 O deferimento das solicitações de condição especial estará disponível aos candidatos no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br na data prevista de 15 de fevereiro de 2023.

8.10.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido ao Instituto Consulplan por meio do endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

8.11 Em conformidade com o Decreto Estadual nº 17.523, de 23 de março de 2017 e o Art. 69 do Decreto Estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, os candidatos travestis e transexuais poderão solicitar a inclusão e uso do nome social pelo e-mail atendimento@institutoconsulplan.org.br, até as 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2023.

8.11.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o dia 17 de fevereiro de 2023, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato através do mesmo endereço de e-mail.

8.11.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. O Instituto Consulplan reserva-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

8.11.3 Entende-se por nome social aquele adotado pelo travesti e transexual, e pelo qual se identifica e é reconhecido pela sociedade.

8.11.4 A pessoa nessa situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

8.11.5 Quando da publicação dos resultados em todas as etapas do concurso público, será considerado o nome civil das pessoas travestis e transexuais.

9. DAS FASES DO CONCURSO

9.1 A seleção dos candidatos para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo, de Nível

Médio, dar-se-á por meio de etapa única, composta das seguintes fases:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2 A seleção dos candidatos para o cargo de Analista Técnico, de Nível Superior, dar-se-á por meio de duas etapas, quais sejam:

9.2.1 1ª Etapa, composta das seguintes fases:

- a) Prova Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório; e
- b) Redação, de caráter eliminatório e classificatório.

9.2.2 2ª Etapa, composta da seguinte fase:

- a) Avaliação de Títulos, de caráter classificatório.

10. DAS PROVAS OBJETIVAS

10.1 As provas serão aplicadas na cidade de Salvador/BA.

10.2 A aplicação da Prova Objetiva e da Redação para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo está prevista para o dia **5 de março de 2023, das 14h30min às 19h00min**, segundo o horário oficial de Salvador/BA.

10.3 A aplicação da Prova Objetiva e da Redação para o cargo de Analista Técnico está prevista para o dia **5 de março de 2023, das 08h00min às 12h30min**, segundo o horário oficial de Salvador/BA.

10.4 Os locais para realização da Prova Objetiva e da Redação serão divulgados no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

10.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

10.5.1 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos horários ou dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em sua eliminação deste concurso público.

10.6 Para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo, a Prova Objetiva será composta por 60 (sessenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

10.6.1 A Prova Objetiva mencionada no subitem 10.6 valerá 60 (sessenta) pontos. Todas as questões terão o mesmo valor.

10.7 Para o cargo de Analista Técnico, a Prova Objetiva será composta por 70 (setenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente, com 05 (cinco) alternativas para resposta e apenas uma resposta correta, e versará sobre assuntos do Conteúdo Programático constante do Anexo II deste Edital.

10.7.1 A Prova Objetiva mencionada no subitem 10.7 valerá 70 (setenta) pontos. Todas as questões terão o mesmo valor.

10.8 A Prova Objetiva não admite consulta de qualquer natureza.

10.9 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	15
02. Raciocínio Lógico	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Direito Administrativo	10
04. Direito Constitucional	10
05. Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia	05
06. Noções de Administração	10
TOTAL	60

10.10 O quadro a seguir apresenta as disciplinas para o cargo de Analista Técnico:

DISCIPLINAS	QUESTÕES
MÓDULO DE CONHECIMENTOS BÁSICOS	
01. Língua Portuguesa	20
02. Legislação Aplicável ao Ministério Público do Estado da Bahia	10
MÓDULO DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	
03. Direito Constitucional	10
04. Conhecimentos Específicos	30
TOTAL	70

10.11 Somente serão objeto de avaliação nas provas do concurso público os diplomas legais citados no Anexo II, incluindo suas eventuais alterações legislativas posteriores (ainda que estas não sejam expressamente mencionadas no conteúdo programático), desde que tenham entrado em vigor até a data de publicação deste Edital de Abertura.

10.11.1 As súmulas, jurisprudências e precedentes dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de questões desde que publicadas até 30 dias antes da data de realização das provas.

10.12 Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta) ou questões com emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

10.13 O candidato deverá assinalar a resposta da questão objetiva, usando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, no cartão de respostas, que será o único documento válido para a correção das provas.

10.13.1 Os prejuízos advindos do preenchimento indevido do cartão de respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do cartão de respostas por erro do candidato.

10.13.2 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos

da impossibilidade de realização da leitura óptica.

10.13.3 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição, sua data de nascimento e o número de seu documento de identidade.

10.14 O Instituto Consulplan divulgará a imagem do cartão de respostas dos candidatos que realizarem a Prova Objetiva, exceto dos eliminados na forma deste Edital, no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, após a data de divulgação do resultado preliminar da Prova Objetiva.

10.15 Após o prazo determinado no subitem anterior, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do cartão de respostas.

10.16 Para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 10 (dez) questões;
- b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 14 (catorze) questões; e
- c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 30 (trinta) questões.

10.17 Para o cargo de Analista Técnico será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, cumulativamente:

- a) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos básicos, ou seja, 12 (doze) questões;
- b) acertar, no mínimo, 40% (quarenta por cento) das questões do módulo de conhecimentos específicos, ou seja, 16 (dezesesseis) questões; e
- c) acertar, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) do total da prova, ou seja, 35 (trinta e cinco) questões.

10.18 O candidato que não atender aos requisitos dos subitens 10.16 e/ou 10.17 será eliminado do concurso.

10.19 Os candidatos não eliminados serão ordenados de acordo com os valores decrescentes das notas finais na Prova Objetiva.

11. DA REDAÇÃO

11.1 A redação acontecerá no mesmo dia e horário das provas objetivas.

11.2 Serão corrigidas as redações dos candidatos aprovados na prova objetiva, de acordo com os subitens 10.16 e/ou 10.17, conforme definido a seguir:

11.2.1 Serão corrigidas as redações dos candidatos (ampla concorrência e negros) que forem aprovados na Prova Objetiva e classificados até o limite do quantitativo abaixo indicado, por cargo/especialidade/habilitação específica/região, respeitados os empatados

na última posição, ficando os demais candidatos eliminados do concurso para todos os efeitos.

QUANTITATIVO DE REDAÇÕES CORRIGIDAS		
Cargo, Especialidade, Habilitação Específica e Região	Ampla Concorrência	Negros
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 1	100	50
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 2	30	15
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 3	30	15
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 4	30	15
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 5	30	15
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 6	30	15
Assistente Técnico-Administrativo REGIÃO 7	30	15
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 2	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 3	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 4	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 5	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 6	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Pedagogia REGIÃO 7	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 2	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 3	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 4	20	10

Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 5	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 6	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Psicologia REGIÃO 7	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 2	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 3	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 4	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 5	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 6	20	10
Analista Técnico Especialidade: Social, Habilitação Específica: Serviço Social REGIÃO 7	20	10
Analista Técnico Especialidade: Sistemas e Tecnologia, Habilitação Específica: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação REGIÃO 1	50	25
Analista Técnico Especialidade: Comunicação Social, Habilitação Específica: Publicidade e Propaganda REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Estatística, Habilitação Específica: Estatística REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Engenharia Civil REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia Civil, Habilitação Específica: Arquitetura REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Meio Ambiente, Habilitação Específica: Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Ciências Biológicas REGIÃO 1	20	10
Analista Técnico Especialidade: Contabilidade, Habilitação Específica: Ciências Contábeis	20	10

REGIÃO 1		
-----------------	--	--

11.2.2 Serão corrigidas, ainda, as redações de todos os candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, desde que aprovados na Prova Objetiva, conforme os subitens 10.16 e/ou 10.17 deste Edital.

11.2.3 Caso o número de candidatos que tenham se autodeclarado negros aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 11.2.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova escrita objetiva até os limites de correções estabelecido no referido subitem para cada categoria, respeitada a ordem de classificação e considerados os empates na última colocação.

11.2.4 Caso se verifiquem candidatos negros que tenham obtido pontuação suficiente para classificação pela lista de ampla concorrência (lista geral), estes não serão considerados para fins de correção das provas discursivas dos candidatos às reservas de vagas. Portanto, os candidatos nesta situação serão considerados dentro do quantitativo destinado à ampla concorrência, corrigindo-se as provas de outros candidatos negros para atingir os quantitativos expressos no subitem 11.2.1 para as reservas de vagas.

11.3 A redação não admite consulta, de qualquer natureza, e deverá ser redigida em gênero dissertativo-argumentativo, com número mínimo de 20 (vinte) e máximo de 30 (trinta) linhas.

11.4 A redação valerá 20 (vinte) pontos.

11.5 A redação será corrigida segundo os critérios a seguir:

PARTE 1 – ESTRUTURA TEXTUAL GLOBAL		
(A) ABORDAGEM DO TEMA	8 pontos	
Considera a capacidade de o candidato selecionar argumentos convenientes, dentro do perfil esperado, assim como a boa seleção desses argumentos.		
(B) PROGRESSÃO TEXTUAL	7 pontos	
Considera a capacidade de o candidato mostrar coesão e coerência entre os parágrafos componentes do texto por ele redigido, assim como a distribuição do tema por uma evolução adequada de suas partes.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 1	15 pontos	
PARTE 2 – CORREÇÃO GRAMATICAL		
A correção gramatical será considerada sob o aspecto da melhor expressão escrita do ponto de vista comunicativo, ou seja, de sua adequação à situação comunicativa.		
	PONTUAÇÃO	DEDUÇÃO POR CADA ERRO
(A) SELEÇÃO VOCABULAR	2 pontos	0,2 ponto
Considera problemas de inadequação vocabular, troca entre parônimos, emprego de palavras gerais por específicas, emprego de vocábulos de variação linguística inadequada, marcas de oralidade.		
(B) NORMA CULTA	3 pontos	0,3 ponto
Considera problemas gerais de construção frasal do ponto de vista comunicativo.		
PONTUAÇÃO MÁXIMA – PARTE 2	5 pontos	

11.5.1 Em casos de fuga ao tema, de não haver texto, de erro de preenchimento ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota zero na redação.

11.5.2 Da nota total estabelecida pelos critérios descritos no subitem 11.5, ainda será deduzido 0,2 ponto para cada linha completa não escrita, considerando o mínimo de linhas exigido no subitem 11.3.

11.5.3 Será desconsiderado, para fins de avaliação, qualquer texto que exceda o máximo de linhas estipulado ou que seja escrito fora do formulário próprio fornecido.

11.6 A Redação possui caráter eliminatório e classificatório.

11.7 A Redação deverá ser manuscrita de forma legível, sendo obrigatório o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente, e a resposta definitiva deverá ser, obrigatoriamente, transcrita para a folha de texto definitivo.

11.8 Na avaliação da Redação, será considerado o grau de conhecimento do tema demonstrado pelo candidato, bem como a fluência e a coerência da exposição.

11.9 Será atribuída nota zero à Redação que:

- a) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
- b) estiver em branco; e/ou
- c) apresentar letra ilegível.

11.10 A folha de texto definitivo da Redação não poderá ser assinada ou rubricada, nem conter qualquer marca que identifique o candidato, sob pena de anulação e automática eliminação do concurso.

11.11 Somente o texto transcrito para as folhas de textos definitivos será considerado válido para correção da Redação.

11.11.1 A folha de texto definitivo é o único documento válido para avaliação da Redação. Os espaços para rascunho no caderno de provas são de preenchimento facultativo e não valerão para avaliação.

11.11.2 Não haverá substituição da folha de texto definitivo por erro do candidato.

11.11.3 A transcrição do texto da redação para o respectivo espaço da folha de texto definitivo será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste Edital e/ou no Caderno de Questão.

11.12 O resultado preliminar da Redação será divulgado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

11.13 O resultado final da Redação será divulgado após análise dos eventuais recursos, na forma prevista neste Edital.

11.14 Será eliminado do concurso o candidato que, na Redação:

- a) deixar de entregá-la dentro do tempo fixado para a sua realização;
- b) obtiver nota inferior a 6 pontos; e/ou

c) lançar seu nome ou uma marca que o identifique perante a Banca Examinadora.

11.15 O candidato não eliminado conforme critérios do item 11.13 estará habilitado na Redação e será listado em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o somatório da nota da Prova Objetiva e a nota da Redação.

12. DA APLICAÇÃO DA PROVA

12.1 Para garantir a segurança no certame, NÃO SERÁ ADMITIDO INGRESSAR nas salas de aplicação de prova com TELEFONES CELULARES OU QUALQUER APARELHO RECEPTOR E TRANSMISSOR DE INFORMAÇÕES.

12.1.1 O candidato flagrado portando telefone celular ou qualquer aparelho receptor e transmissor de informações durante a realização da prova será eliminado do concurso a qualquer tempo.

12.2 Visando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá se retirar da sala sem autorização e acompanhamento da fiscalização;

b) depois de autorizado o início das provas, o candidato apenas poderá deixar o local de aplicação após decorrido o tempo mínimo de duas horas e trinta minutos, sem, contudo, poder levar consigo o caderno de questões objetivas/redação;

c) o candidato que insistir em sair da sala de aplicação de prova, descumprindo o aqui disposto, deverá assinar o Termo de Ocorrência, que será lavrado pelo responsável pela aplicação da prova, declarando sua desistência do concurso público;

c.1) caso o candidato recuse-se a assinar o Termo de Ocorrência, o fiscal deverá registrar o acontecido, colhendo a assinatura de duas testemunhas;

d) os três últimos candidatos a terminarem as provas deverão permanecer juntos no recinto, sendo liberados somente após os três terem entregado o material utilizado e terem seus nomes registrados na ata, além de estabelecidas suas respectivas assinaturas.

e) a regra do subitem anterior poderá ser relativizada quando se tratar de casos excepcionais nos quais haja número reduzido de candidatos acomodados em uma determinada sala de aplicação, como, por exemplo, no caso de candidatos com necessidades especiais que necessitem de sala em separado para a realização do concurso, oportunidade em que o lacre da embalagem de segurança será testemunhado pelos membros da equipe de aplicação, junto ao(s) candidato(s) presente(s) na sala de aplicação de prova.

f) não será permitido, sob hipótese alguma, durante a aplicação da prova, o retorno do candidato à sala de aplicação de prova após ter-se retirado do recinto, sem autorização, ainda que por questões de saúde;

g) o candidato somente poderá levar o Caderno de Questões trinta minutos antes do horário previsto para o término da prova;

g.1) ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão, a folha de texto definitivo e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto na alínea acima;

h) os candidatos serão submetidos, durante a realização das provas, ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída dos sanitários e aleatoriamente, a qualquer momento, durante a realização das provas;

h.1) não será permitido o uso dos sanitários por candidatos que tenham terminado as provas. A exclusivo critério da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o uso de outros sanitários que não estejam sendo usados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando as provas;

h.2) excepcionalmente, por razões de segurança, outros procedimentos de vistoria além dos descritos poderão ser realizados em qualquer momento durante a aplicação da prova;

i) caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação que verse sobre a aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal que relate a situação na ata da sala em que estiver realizando o concurso, já que este é o documento hábil para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.

12.2.1 O candidato deverá conferir se seu tipo/cor de prova (quando houver) corresponde ao registrado em seu cartão de respostas. Caso realize prova de cor/tipo diverso do predeterminado, deverá obrigatoriamente informar a situação ao fiscal, para o devido registro na ata de aplicação. A ausência de registro desse fato acarretará na correção da prova conforme o tipo/cor constante no cartão de respostas, não cabendo reclamações posteriores neste sentido, inclusive quanto à restituição do valor pago em duplicidade.

12.3 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto).

12.3.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

12.3.2 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento.

12.3.3 O documento apresentado somente será considerado válido se constar, de forma visível, a assinatura de seu portador. É vedada a apresentação de documentos sem assinatura ou que possuam em seu lugar termos como “não alfabetizado”, “documento infantil”, entre outros.

12.4 Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 12.3 deste Edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

12.4.1 Tendo em vista a necessidade de identificação civil dos candidatos não apenas no ingresso nos locais de provas como também durante a realização das Provas, e em razão da proibição do uso de celulares e aparelhos eletrônicos, fica vedada a apresentação pelo candidato exclusivamente de documento em forma digital. Para fins de identificação civil o candidato obrigatoriamente deverá apresentar documento original com foto e em meio físico, dentre aqueles admitidos no subitem 12.3 deste Edital.

12.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido, no máximo, trinta dias antes. Na ocasião, será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

12.5.1 A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação suscite dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, o Instituto Consulplan procederá, como forma de identificação, à coleta da impressão digital do polegar direito de todos os candidatos no dia de realização das provas.

12.6.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material próprio para esse fim, em campo específico da lista de presença.

12.6.2 Caso o candidato esteja fisicamente impedido de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

12.7 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em Edital ou em comunicado oficial.

12.8 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de aplicação de provas.

12.8.1 Se, por qualquer razão fortuita, o concurso sofrer atraso em seu início ou necessitar de interrupção, será concedido prazo adicional aos candidatos do local afetado, de modo que tenham o tempo total previsto neste Edital para a realização das provas, em garantia à isonomia do certame.

12.8.2 Os candidatos afetados deverão permanecer no local do concurso durante o período em que estiverem aguardando. Para fins de interpretação das regras deste Edital, o tempo para realização da prova será interrompido.

12.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

12.10 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos ou a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

12.11 Será eliminado do concurso o candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando aparelhos eletrônicos, tais como *iPod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelho mp3 *player*, *notebook*, *tablet*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico.

12.11.1 Os aparelhos celulares e *smartphones* deverão ser desligados e entregues aos fiscais ao ingressar nas salas de aplicação de prova.

12.11.2 O Instituto Consulplan não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos na entrada ou na saída dos locais de prova, nem por danos a eles causados.

12.11.3 A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada na sala de aplicação de provas. Assim, ao ingressar na sala de aplicação de prova, o candidato não poderá portar qualquer telefone celular ou aparelho receptor e transmissor de informações, sendo fortemente recomendável que o candidato não leve esses aparelhos para quaisquer dependências do local de provas.

12.12 O candidato que ingressar nas salas de aplicação de prova portando controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., e, ainda, lápis, lapiseira (grafite), corretor líquido e/ou borracha ou objeto similar deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em embalagem não reutilizável fornecida pelos fiscais, que deverá permanecer lacrada durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.

12.12.1 O candidato que descumprir a regra do subitem anterior será eliminado do concurso.

12.12.2 Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em embalagem de segurança não reutilizável, fornecida pelo fiscal de aplicação, que deverá permanecer lacrada durante toda a realização das provas e somente poderá ser aberta após o candidato deixar o local de provas.

12.13 Para a segurança de todos os envolvidos no concurso, é proibido que os candidatos portem arma de fogo no dia de realização das provas. Caso, contudo, o candidato esteja em exercício funcional, deverá comunicar essa situação, no ato da inscrição, por meio de solicitação de atendimento especial.

12.13.1 O candidato que comunicar ao Instituto Consulplan que portará arma na data da realização das provas será encaminhado à Coordenação da unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante termo de acautelamento de arma de fogo, no qual preencherá os dados relativos ao armamento.

12.14 terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do concurso público o candidato que, durante a sua realização:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, ou que se comunicar com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos e quaisquer utensílios descritos nos subitens 12.11 e 12.12;

- d) não guardar os objetos em embalagem não reutilizável, conforme as regras do subitem 12.12;
- e) faltar com o devido respeito com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- f) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no cartão de confirmação de inscrição ou em qualquer outro meio;
- g) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- j) descumprir as instruções contidas no caderno de questões e no cartão de respostas e/ou a folha de texto definitivo;
- k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- l) utilizar-se ou tentar se utilizar de meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do concurso público;
- m) não permitir a coleta de sua assinatura;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma e/ou se negar a entregar a arma à Coordenação;
- p) não permitir ser submetido ao detector de metal, exceto de acordo com o disposto no subitem 8.6;
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital em qualquer etapa do concurso.

12.15 Não será permitido ao candidato fumar na sala de aplicação de provas, bem como nas dependências do local de provas.

12.16 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

12.17 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso.

12.18 É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação do Instituto Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

12.18.1 Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

12.19 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

13. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

13.1 A prova de títulos, de caráter classificatório, será realizada para os cargos de **Analista Técnico** e somente terão seus títulos avaliados os candidatos de ampla concorrência, negros e pessoas com deficiência habilitados nas provas escritas (Prova Objetiva e Redação).

13.2 Essa Avaliação valerá, no máximo, **10 (dez) pontos**, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados possa superar esse valor.

13.3 Os títulos deverão ser apresentados em suas vias originais ou por meio de cópias autenticadas em cartório, anexando formulário próprio para entrega de títulos, devidamente preenchido e assinado, que será disponibilizado no site www.institutoconsulplan.org.br no início do prazo de inscrições previsto neste Edital.

13.4 Os títulos para análise deverão ser enviados no período compreendido entre 23 de dezembro de 2022 a 7 de fevereiro de 2023, via SEDEX ou Carta Registrada, para o Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé, MG, CEP: 36.883-031, com os seguintes dizeres: CONCURSO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA (*Especificar o Cargo/Especialidade/Habilitação Específica*) – AVALIAÇÃO DE TÍTULOS.

13.4.1 Não haverá, em hipótese alguma, outra data para a entrega de títulos.

13.4.2 A entrega dos títulos (original ou cópia autenticada), é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Instituto Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada da documentação ao Instituto Consulplan. Os títulos (original ou cópia autenticada) terão validade somente para este Concurso e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desses documentos.

13.4.3 O não envio dos títulos não elimina o candidato do certame, sendo a este computada pontuação zero na Avaliação de Títulos para o cálculo da pontuação final.

13.5 Somente serão considerados os títulos que se enquadrarem nos critérios previstos neste Edital e que sejam voltados para a área específica do cargo.

13.6 Todos os cursos previstos para pontuação na Avaliação de Títulos deverão estar concluídos.

13.7 Somente serão considerados documentos comprobatórios diplomas e certificados ou declarações de conclusão do(s) curso(s) feitos em papel timbrado da instituição, atestando a data de conclusão, a carga horária e a defesa da monografia/dissertação/tese, com aprovação da banca e carimbo da instituição, quando for o caso.

13.8 Os diplomas ou as declarações comprobatórias da escolaridade exigida como requisito básico para o cargo não serão computados na Avaliação de Títulos.

13.8.1 Quando o candidato possuir mais de um requisito específico para a investidura do cargo/especialidade/habilitação específica e que um deles for aceito para a Avaliação de

Títulos, ambos deverão ser enviados a fim de comprovação.

13.9 Para comprovação de conclusão de curso de pós-graduação, em qualquer nível, serão aceitas declarações ou atestados de conclusão do curso, desde que acompanhados dos respectivos históricos escolares.

13.10 O candidato que possuir alteração de nome (casamento, separação etc.) deverá anexar cópia do documento comprobatório da alteração, sob pena de não ter pontuados títulos com nome diferente da inscrição e/ou identidade.

13.11 Serão considerados os seguintes títulos:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS			
Alínea	Título	Valor de cada Título	Valor máximo dos títulos
A	Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (mínimo de 360 horas) na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido.	1,0	1,0
B	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Mestrado na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido.	3,0	3,0
C	Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> - Doutorado na área específica do cargo/especialidade/habilitação específica pretendido.	6,0	6,0

13.12 Os diplomas de Mestrado e Doutorado expedidos por instituições estrangeiras somente serão aceitos se reconhecidos por universidades que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior, conforme legislação que trata da matéria.

13.13 O documento expedido em língua estrangeira somente terá validade quando traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

13.14 Para efeito da distribuição de pontos de que trata o subitem 13.11, cada título será considerado uma única vez.

13.15 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina, tais como: comprovantes de pagamento de taxa para obtenção de documentação, cópias de requerimentos, ata de apresentação e defesa de dissertação, ou documentos que não estejam em consonância com as disposições deste Edital não serão considerados para efeito de pontuação.

13.16 Não serão considerados os títulos de graduação ou de pós-graduação quando forem requisito exigido para o exercício do respectivo cargo, bem como outros títulos de formação, tais como: língua inglesa, língua espanhola, informática, entre outros.

13.17 O resultado preliminar da Avaliação de Títulos será divulgado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.18 Os candidatos disporão de dois dias úteis para interpor recurso contra o resultado preliminar da Avaliação de Títulos, por meio de link disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

13.19 O resultado final da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

14. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

14.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos de todas as etapas.

14.2 Para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva e na Redação.

14.3 Para o cargo de Analista Técnico, a Nota Final dos candidatos habilitados será igual à soma das notas obtidas na prova objetiva, na Redação e na Avaliação de Títulos.

14.4 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Assistente Técnico-Administrativo, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na Redação;
- f) tiver maior idade; e
- g) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.5 Na hipótese de igualdade da nota final para o cargo de Analista Técnico, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso (Lei n.º 10.741, de 1.º de outubro de 2003);
- b) obtiver maior pontuação na Prova Objetiva;
- c) obtiver maior número de acertos no Módulo de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior número de acertos em Língua Portuguesa;
- e) obtiver a maior nota na Redação;
- f) obtiver maior pontuação na Avaliação de Títulos;
- g) tiver maior idade; e
- h) tiver exercido a função de jurado (conforme o art. 440 do Código de Processo Penal).

14.6 O resultado final do concurso público será publicado por meio de 6 (seis) listagens, a saber:

- a) Lista Geral por Região: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos negros e os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação por região escolhida na inscrição;
- b) Lista de Pessoas com Deficiência por Região: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação por região escolhida na inscrição;

- c) Lista de Candidato Negro por Região: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros em ordem de classificação por região escolhida na inscrição;
- d) Lista Geral: contendo a classificação de todos os candidatos habilitados, inclusive os candidatos negros e os inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação, independente da região escolhida;
- e) Lista de Pessoas com Deficiência: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como pessoa com deficiência em ordem de classificação, independente da região escolhida;
- f) Lista de Candidato Negro: contendo a classificação exclusiva dos candidatos habilitados inscritos como negros em ordem de classificação, independente da região escolhida.

15. DOS RECURSOS

15.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados, ao Instituto Consulplan, no prazo de 02 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:

- a) contra o indeferimento da inscrição nas condições: condição especial e inscrição como pessoa com deficiência;
- b) contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição;
- c) contra as questões da prova objetiva e o gabarito preliminar;
- d) contra o resultado da prova objetiva;
- e) contra o resultado da Redação;
- f) contra o resultado da avaliação de títulos;
- g) contra a publicação da relação dos candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros;
- h) contra a decisão da comissão especial após avaliação das declarações de pertencimento à população negra, neste caso, a ser apreciado pela Comissão a que se refere o subitem 7.11;

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br, sob pena de perda do prazo recursal.

15.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br.

15.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso das alíneas “c” e “e” do subitem 15.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.

15.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.

15.6 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no subitem 15.1 deste Edital.

15.7 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.

15.8 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.

15.9 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.

15.10 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.

15.11 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para a aprovação.

15.12 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.

15.13 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

15.14 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo.

15.15 Não serão aceitos recursos via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

15.16 Os recursos serão analisados e as suas respostas serão divulgadas em link de consulta individual no endereço eletrônico www.institutoconsulplan.org.br. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

15.17 A Banca Examinadora do Instituto Consulplan, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

16. DA NOMEAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO MÉDICA

16.1 Após a homologação do resultado do Concurso, os candidatos APROVADOS serão nomeados, observada a conveniência administrativa, mediante ato da Procuradora-Geral de Justiça, publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia, independentemente de consulta prévia, por ordem de classificação na região pela qual optaram no ato da inscrição, de acordo com a divisão estabelecida no Anexo I deste Edital.

16.2 Na hipótese de não haver candidatos aprovados na região a ser provida, a nomeação será realizada de acordo com a ordem de classificação geral.

16.3 O candidato nomeado pela ordem de classificação por região poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, manifestando sua opção por não tomar posse na região para a qual foi nomeado, caso em que será excluído da lista de classificação regional, mantendo sua classificação na lista geral de aprovados.

16.4 O candidato nomeado pela ordem de classificação geral poderá, dentro do prazo legal para posse, apresentar requerimento, por escrito, manifestando sua opção por não tomar posse, caso em que será excluído da lista de classificação geral, mantendo sua classificação na lista de aprovados da região em que se inscreveu.

16.5 O prazo legal para a efetiva posse começará a correr a partir da data de publicação da nomeação.

16.6 Se o candidato nomeado não comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do art. 3º da Lei nº 12.607/2012, será nomeado o próximo candidato, de acordo com a ordem de classificação final.

16.7 Após a nomeação, a Procuradora-Geral de Justiça convocará para entrega de documentação e avaliação médica, os candidatos APROVADOS, por ordem de classificação final e código, por meio do Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e do site www.mpba.mp.br.

16.8 Os candidatos nomeados e convocados deverão apresentar os documentos indicados a seguir, e outros que se fizerem necessários:

- a) Curriculum Vitae;
- b) 02 fotos atuais (tamanho 3x4);
- c) Carteira de Identidade (RG);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- e) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de ensino médio, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação – MEC;
- f) Certificado de conclusão ou diploma, devidamente registrado, de curso superior, em nível de graduação, fornecido por instituição de ensino credenciada pelo Ministério da Educação - MEC, para a carreira de Analista Técnico;
- g) Comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Classe, para a carreira de Analista Técnico, quando exigido como requisito;
- h) Título de Eleitor;
- i) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (apenas para o sexo masculino);
- j) Certidão de casamento civil e de nascimento de filhos (se houver);
- k) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (se houver);
- l) PIS/PASEP (se houver);
- m) Comprovante de residência;
- n) Comprovante de conta corrente do Banco Bradesco;
- o) Certidões válidas dos distribuidores das Justiças Estadual (cível e criminal), Federal (cível e criminal), Eleitoral (quitação eleitoral e crimes eleitorais) e Militar, nos lugares em que o aprovado residiu nos últimos 2 (dois) anos;
- p) Registro de Cadastro;
- q) Declaração de bens;
- r) Declaração de Acumulação de Cargo Público;
- s) Declaração de Parentesco;
- t) Declaração de Opção do PLANSERV;
- u) Requerimento de Atualização Cadastral do PLANSERV;
- v) Requerimento de Auxílio Transporte;
- w) Solicitação de Auxílio Alimentação;
- x) Solicitação de Carteira de Identidade Funcional;
- y) Termo de Responsabilidade para Uso de Correio Eletrônico.

16.8.1 Os documentos previstos nas alíneas “c” a “o” deverão ser apresentados em cópia acompanhada do original, ou em fotocópias autenticadas.

16.8.2 Os documentos constantes das alíneas “p” e “q” deverão ser apresentados no original.

16.8.3 Os formulários referentes aos documentos constantes das alíneas “r” a “y” encontram-se no site www.mpba.mp.br.

16.9 Os candidatos convocados para avaliação médica deverão submeter-se a Junta Médica Oficial do Estado da Bahia, munidos dos exames laboratoriais e complementares listados abaixo:

- a) Hemograma;
- b) Glicemia;
- c) Sumário de urina;
- d) Parasitológico de fezes;
- e) Laudo de Acuidade Visual, com e sem correção (emitido por médico oftalmologista, assinado e com carimbo contendo o CRM);
- f) Raio X do tórax (PA), com laudo;
- g) Eletrocardiograma (para candidatos a partir de 40 anos);
- h) PSA de próstata (para homens a partir de 40 anos);
- i) Mamografia (para mulheres a partir de 40 anos);

Observações:

- a) Dependendo da função/cargo e/ou achados clínicos, outros exames complementares poderão ser solicitados pelo médico perito quando da realização do exame, estando a emissão do laudo de APTIDÃO vinculado à apresentação dos exames solicitados.
- b) Todos os exames devem estar digitados, datados, assinados e carimbados pelo técnico/médico responsável, e impressos em papel timbrado da instituição. O Exame de acuidade visual somente será aceito se realizado por Médico Oftalmologista. **NA FALTA DE QUALQUER DOS EXAMES SOLICITADOS, O PRÉ-ADMISSÃO NÃO SERÁ REALIZADO.**
- c) Os exames de hemograma, glicemia, sumário de urina, parasitológico de fezes e acuidade visual têm validade de 3 meses. Os exames de Mamografia, Raio-X, PSA e Eletrocardiograma têm validade de 6 meses.

16.9.1 Os exames laboratoriais e complementares serão às expensas do candidato.

16.9.2 Durante a avaliação médica, poderão ser solicitados outros exames complementares, a depender da necessidade de esclarecimento de diagnóstico, a critério da Junta Médica Oficial do Estado da Bahia.

16.9.3 Em todos os exames deverá constar, além do nome, número do documento de identidade do candidato.

16.10 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para a avaliação médica, em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

16.10.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para avaliação médica, será considerado desistente e não será empossado.

16.10.2 Caso o candidato não tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, na forma do subitem 6.4, perderá o direito de concorrer à vaga reservada a candidatos em tal

condição e passará a concorrer igualmente com os demais, observada a ordem de classificação final no cargo, não cabendo recurso dessa decisão.

16.10.3 Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual é portador seja considerada pela Junta Médica Oficial incompatível para o exercício das atribuições do cargo a que concorre, será considerado INAPTO para o cargo pleiteado e, conseqüentemente, não será empossado.

16.10.4 Após a investidura do candidato no cargo, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.

16.11 O candidato que não desejar assumir a vaga que lhe foi ofertada poderá solicitar o final da lista, dentro do prazo estabelecido na convocação, caso em que somente será chamado após a nomeação dos demais aprovados.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e aceita as condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

17.2 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público por meio do telefone 0800-100-4790 ou do correio eletrônico atendimento@institutoconsulplan.org.br.

17.3 Quaisquer correspondências físicas referidas neste Edital deverão ser enviadas, via SEDEX ou Carta Registrada com AR, ao Instituto Consulplan – Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Sala A, Bairro Safira, Muriaé-MG, CEP: 36.883-031.

17.4 A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Concurso, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

17.5 Após a homologação do resultado final do Concurso, o candidato aprovado/classificado deverá manter atualizados seu endereço, telefones e e-mails, na Diretoria de Gestão de Pessoas/Coordenação de Provisão e Desenvolvimento de Pessoas do Ministério Público do Estado da Bahia (planejamentorh@mpba.mp.br), arcando com as conseqüências da inobservância deste dispositivo, aplicado, entretanto, o que dispõe o subitem 16.1.1 deste Edital.

17.6 O acompanhamento das publicações referentes ao Concurso é de responsabilidade única e exclusiva do candidato.

17.7 Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

17.8 Todos os editais de convocação, avisos e resultados serão publicados no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia e divulgados no site www.mpba.mp.br.

17.9 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso, valendo, para esse fim, as listagens divulgadas no Diário da Justiça Eletrônico do Estado da Bahia.

17.10 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não será objeto de avaliação na prova do Concurso.

17.11 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso e, no que couber, pela Procuradora-Geral de Justiça.

17.12 A Comissão do Concurso do Ministério Público do Estado da Bahia e o Instituto Consulplan se reservam o direito de promover as correções que se fizerem necessárias, em qualquer fase do presente certame ou posteriormente a ele, em razão de atos não previstos.

17.13 A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, a prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada omissão ou declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.

17.13.1 Comprovada a inexatidão ou irregularidades nas informações fornecidas, o candidato estará sujeito a responder por falsidade ideológica, de acordo com o art. 299 do Código Penal.

17.14 Qualquer irregularidade cometida por pessoa envolvida no concurso, constatada antes, durante ou depois do certame, será objeto de inquérito administrativo e/ou policial nos termos da legislação pertinente, estando sujeita às penalidades previstas na respectiva legislação.

17.15 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente poderão ser feitas por meio de Edital de Retificação.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

NORMA ANGÉLICA REIS CARDOSO CAVALCANTI
Procuradora-Geral de Justiça

ANEXO I - QUADRO DE OPÇÕES DE REGIÕES E RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DE LOTAÇÃO

Opções Regiões	Promotorias de Justiça Regionais (PJR)/ Capital	Municípios de Lotação
Região 1	Capital do Estado	Salvador
Região 2	PJR Euclides da Cunha	Antas, Cansanção, Cícero Dantas, Euclides da Cunha, Monte Santo, Ribeira do Pombal, Tucano, Uauá
	PJR Senhor do Bonfim	Campo Formoso, Itiúba, Jaguarari, Pindobaçu, Senhor do Bonfim
	PJR Paulo Afonso	Chorrochó, Jeremoabo, Paripiranga, Paulo Afonso
	PJR Juazeiro	Casa Nova, Curaçá, Juazeiro, Pilão Arcado, Remanso, Sento Sé, Sobradinho
Região 3	PJR Bom Jesus da Lapa	Bom Jesus da Lapa, Riacho de Santana
	PJR Ibotirama	Ibotirama, Oliveira dos Brejinhos
	PJR Santa Maria da Vitória	Cocos, Coribe, Correntina, Santa Maria da Vitória, Santana, Serra Dourada
	PJR Barreiras	Baianópolis, Barreiras, Cotegipe, Formosa do Rio Preto, Luís Eduardo Magalhães, Riachão das Neves, Santa Rita de Cássia, São Desidério
Região 4	PJR Simões filho	Candeias, Santo Amaro, São Francisco do Conde, São Sebastião do Passé, Simões Filho, Terra Nova
	PJR Camaçari	Camaçari, Catu, Dias D'Ávila, Lauro de Freitas, Mata de São João, Pojuca
	PJR Feira de Santana	Amélia Rodrigues, Cachoeira, Conceição do Jacuípe, Coração de Maria, Feira de Santana, Governador Mangabeira, Ipirá, Irará, Maragogipe, Santa Bárbara, Santo Estêvão, São Félix, São Gonçalo dos Campos
	PJR Valença	Camamu, Gandu, Itaparica, Ituberá, Taperoá, Valença, Wenceslau Guimarães
	PJR Alagoinhas	Alagoinhas, Conde, Entre Rios, Esplanada, Inhambupe, Itapicuru, Olindina, Rio Real

	<u>PJR Serrinha</u>	Araci, Capela do Alto Alegre, Cipó, Conceição do Coité, Nova Soure, Queimadas, Retirolândia, Riachão do Jacuípe, Santaluz, Serrinha, Teofilândia, Valente
	<u>PJR Santo Antônio de Jesus</u>	Amargosa, Castro Alves, Conceição do Almeida, Cruz das Almas, Laje, Muritiba, Mutuípe, Nazaré, Santa Inês, Santa Teresinha, Santo Antônio de Jesus, São Felipe, Sapeaçu, Ubaira
Região 5	<u>PJR Itaberaba</u>	laçu, Itaberaba, Ruy Barbosa, Utinga
	<u>PJR Jacobina</u>	Capim Grosso, Jacobina, Mairi, Miguel Calmon, Mundo Novo, Piritiba, Saúde
	<u>PJR Seabra</u>	Andaraí, Iraquara, Lençóis, Piatã, Seabra
	<u>PJR Irecê</u>	Barra, Barra do Mendes, Canarana, Central, Gentio do Ouro, Irecê, João Dourado, Lapão, Morro do Chapéu, Xique-Xique
Região 6	<u>PJR Ilhéus</u>	Canavieiras, Ilhéus, Itacaré, Una, Uruçuca
	<u>PJR Itabuna</u>	Buerarema, Camacã, Coaraci, Ibicaraí, Itabuna, Itajuípe, Ubaitaba, Ubatã
	<u>PJR Eunápolis</u>	Eunápolis, Guaratinga, Itabela
	<u>PJR Porto Seguro</u>	Belmonte, Porto Seguro, Santa Cruz Cabralia
	<u>PJR Teixeira de Freitas</u>	Caravelas, Ibirapuã, Itamaraju, Itanhém, Medeiros Neto, Mucuri, Nova Viçosa, Prado, Teixeira de Freitas
Região 7	<u>PJR Brumado</u>	Barra da Estiva, Brumado, Ituaçu, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Paramirim, Presidente Jânio Quadros, Tanhaçu
	<u>PJR Guanambi</u>	Caculé, Caetitê, Carinhanha, Guanambi, Igaporã, Jacaraci, Palmas de Monte Alto, Tanque Novo, Urandi
	<u>PJR Jequié</u>	Ibirataia, Ipiaú, Itagibá, Jaguaquara, Jequié, Jitaúna, Maracás
	<u>PJR Vitória da Conquista</u>	Anagé, Barra do Choça, Belo Campo, Cândido Sales, Condeúba, Encruzilhada, Itambé, Planalto, Poções, Tremedal,

		Vitória da Conquista
	PR Itapetinga	Iguaí, Itapetinga, Itarantim, Itororó, Macarani

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

RACIOCÍNIO LÓGICO

Lógica: proposições, valores verdadeiro/falso, conectivos “e” e “ou”, implicação, negação, proposições compostas, proposições equivalentes. Problemas de raciocínio: deduzir informações de relações arbitrárias entre objetos, lugares, pessoas e/ou eventos fictícios dados. Orientação espacial e temporal. Números racionais, operações, porcentagem e proporcionalidade. Medidas de comprimento, área, volume massa e tempo.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO ADMINISTRATIVO

Princípios de Direito Administrativo; Atos Administrativos: elementos, atributos, classificações, espécies, anulação, revogação e convalidação: pressupostos, competência e efeitos; Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Poderes e deveres do administrador público. Contratos Administrativos: formalização, espécies e características. Licitação (Lei nº 8.666/93 e Lei nº 14.133/2021): conceito, princípios, modalidades, tipos, dispensa, inexigibilidade, procedimento, sanções administrativas, crimes e penas. Agentes Públicos: Regimes Jurídicos. Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia). Leis Estaduais nºs 12.628/2012, 12.607/2012, 11.617/2009, 10.703/2007, 8.966/2003. Serviços Públicos; Responsabilidade Extracontratual do Estado; Controle da Administração Pública; Lei nº 8.429/92 (Lei de Improbidade Administrativa); Código Penal: dos crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral.

DIREITO CONSTITUCIONAL

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.2.1.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Disposições gerais. 8.1.2 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.1.3 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas; Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Resolução nº 181/2017 e suas alterações do CNMP (Procedimento investigatório criminal); Resolução nº 23/2007 e suas alterações do CNMP (Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública); Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 17/2002; Lei Complementar Estadual nº 24/2006; Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo Administrativo Estadual) Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado da Bahia).

NOÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO

Conceitos básicos em Administração: habilidades e papéis do administrador; eficiência, eficácia e efetividade; níveis organizacionais; ambiente organizacional; as funções administrativas - planejamento, organização, direção e controle. Organização: princípios de organização, tipos de estrutura organizacional, centralização e descentralização; tipos de departamentalização. Controle: tipos de controle; controle por nível organizacional; ferramentas de controle. Comportamento organizacional: motivação, comprometimento, liderança, trabalho em equipe. Gestão de pessoas: processos e atribuições da área de recursos humanos; treinamento e desenvolvimento de pessoas, avaliação de desempenho; indicadores de gestão de recursos humanos. Administração de materiais: conceitos básicos; classificação de materiais; gestão de estoques (conceitos, métodos de previsão de demanda, reposição do estoque, indicadores relacionados a estoques, métodos de avaliação de estoques).

Administração Pública: características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Administração Orçamentária e Financeira: Orçamento: conceitos, tipos e modelos orçamentários; princípios orçamentários; classificações orçamentárias: conceitos, estágios e classificações da despesa e da receita públicas; ciclo orçamentário: sistema e processo orçamentário; instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO e LOA); elaboração da proposta orçamentária; execução orçamentária e financeira; mecanismos retificadores

do orçamento (créditos adicionais); controle e avaliação da execução orçamentária; noções básicas das técnicas de elaboração de projeções financeiras.

ANALISTA TÉCNICO (TODAS AS ESPECIALIDADES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS)

CONHECIMENTOS BÁSICOS

LÍNGUA PORTUGUESA

Elementos de construção do texto e seu sentido: gênero do texto (literário e não literário, narrativo, descritivo e argumentativo); interpretação e organização interna. Semântica: sentido e emprego dos vocábulos; campos semânticos; emprego de tempos e modos dos verbos em português. Morfologia: reconhecimento, emprego e sentido das classes gramaticais; processos de formação de palavras; mecanismos de flexão dos nomes e verbos. Sintaxe: frase, oração e período; termos da oração; processos de coordenação e subordinação; concordância nominal e verbal; transitividade e regência de nomes e verbos; padrões gerais de colocação pronominal no português; mecanismos de coesão textual. Ortografia. Acentuação gráfica. Emprego do sinal indicativo de crase. Pontuação. Estilística: figuras de linguagem. Reescrita de frases: substituição, deslocamento, paralelismo; variação linguística: norma culta. Observação: os itens deste programa serão considerados sob o ponto de vista textual, ou seja, deverão ser estudados sob o ponto de vista de sua participação na estruturação significativa dos textos.

LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA

O Ministério Público na Constituição Federal de 1988: princípios, garantias, vedações, estrutura e funções institucionais; Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP: natureza jurídica, composição, órgãos, atribuições e relação com as Instituições controladas; Inquérito Civil e investigação penal pelo Ministério Público: instrumentos para o exercício das funções institucionais. Resolução nº 181/2017 e suas alterações do CNMP (Procedimento investigatório criminal); Resolução nº 23/2007 e suas alterações do CNMP (Inquérito civil público, procedimento preparatório, termo de ajustamento de conduta e ação civil pública); Organização do Ministério Público: Lei nº 8.625/93; Lei Complementar Estadual nº 11/1996 e suas alterações; Lei Complementar Estadual nº 17/2002; Lei Complementar Estadual nº 24/2006; Lei Estadual nº 12.209/2011 (Processo Administrativo ESTADUAL) Lei Estadual nº 6.677/1994 e suas alterações (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado da Bahia).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

DIREITO CONSTITUCIONAL (COMUM A TODAS ESPECIALIDADES/HABILITAÇÕES ESPECÍFICAS)

1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos, partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e territórios. 5 Poder executivo. 5.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 6 Poder legislativo. 6.1 Estrutura. 6.2 Funcionamento e atribuições. 6.3 Processo legislativo. 6.4 Fiscalização contábil, financeira

e orçamentária. 6.5 Comissões parlamentares de inquérito. 7 Poder judiciário. 7.1 Disposições gerais. 7.2 Órgãos do poder judiciário. 7.2.1 Conselho Nacional de Justiça (CNJ). 7.2.1.1 Composição e competências. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.1.1 Disposições gerais. 8.1.2 Princípios, garantias, vedações, organização e competências. 8.1.3 Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP). 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Defensoria Pública. 9. Da Defesa do Estado e das Instituições Democráticas.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PEDAGOGIA

Fundamentos da educação. Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, sociocultural e pedagógica. Bases legais da educação nacional: Constituição da República, LDB (Lei nº 9.394/1996), Parâmetros Curriculares Nacionais e Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/14). Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Legislação aplicada à educação a distância. A supervisão: concepção e prática. Liderança e relações humanas no trabalho: tipos de liderança, mecanismos de participação. Normas e formas organizativas facilitadoras da integração grupal. Pesquisa participante como instrumento de inovação e de avaliação do ensinar e aprender. Papel político-pedagógico e Organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. Processo de planejamento: concepção, importância, dimensões e níveis. Projeto político-pedagógico no ambiente organizacional. Concepções, princípios e eixos norteadores da gestão educacional. Gestão educacional decorrente da concepção do projeto político-pedagógico. Planejamento participativo: concepção, construção, acompanhamento e avaliação. Comunicação e interação grupal no processo de planejamento: constituição de equipes, encontros e avaliações sistemáticas, capacitação de pessoal para o planejamento, constituição de grupos de estudo, aplicação de critérios na distribuição de tarefas, articulação com outros grupos sociais. A avaliação na perspectiva da construção do conhecimento. Desenvolvimento de competências: conhecimentos, habilidades, atitudes. Currículo e construção do conhecimento. Processo de ensino-aprendizagem. Relação professor/aluno. Bases psicológicas da aprendizagem. Educação de adultos. Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos. Objetivos e conteúdos de ensino. Métodos e técnicas de ensino-aprendizagem. Novas tecnologias aplicadas à educação e plataformas de aprendizagem virtuais e avaliação educacional. Metodologia de projetos presenciais e a distância. Um caminho A superação da dicotomia entre a teoria e a prática. Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. A ação pedagógica e o trabalho com projetos. Ética e trabalho. Dilemas éticos da profissão. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Políticas Públicas e Sociais, Política de Seguridade Social e o seu tripé: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS - 2004). Lei nº 13.431/2017 - que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência. Lei nº 13.509 de 2017 – Dispõe sobre adoção. Resolução nº 204 do CNMP. Resolução nº 71 do CNMP. Resolução nº 67 do CNMP. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Constituição Federal. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – junho de 2009. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2016. Lei nº 12.288/10, institui o Estatuto da Igualdade Racial. Atenção Psicossocial à Criança e Adolescente no SUS/Tecendo Redes para garantir Direitos – Brasília – 2014.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PSICOLOGIA

Aspectos Gerais – Avaliação psicológica: conceito, métodos, fundamentos, medidas, instrumentos e procedimentos de avaliação, competências do avaliador. Elaboração de informes psicológicos (de acordo com legislação em vigor no Conselho Federal de Psicologia). Ética profissional. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 001/1999, 018/2002, 007/2003, 10/2005, 01/2009, 008/2010, 017/2012. Psicologia Jurídica – Aspectos históricos, éticos e interdisciplinares. A Execução Penal e as funções atribuídas aos psicólogos. Perícias psicológicas no contexto jurídico. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a proteção integral à Infância e à Juventude. Crianças e adolescentes em situação de acolhimento institucional (Resolução CNMP nº 67). Adolescentes em conflito com a lei e as medidas socioeducativas (Resolução CNMP nº 71). A Psicologia junto ao Direito de Família. Novas demandas ao Poder Judiciário: guarda compartilhada, depoimento especial, alienação parental, mediação familiar, Justiça restaurativa. A lei de proteção da pessoa portadora de transtorno mental. O Estatuto do Idoso: disposições preliminares, dos direitos fundamentais, das medidas de proteção. Adoção: aspectos psicológicos, jurídicos e sociais. Violência intrafamiliar: conceito, diagnóstico e intervenção. Regulamentação do Conselho Federal de Psicologia sobre a atuação do psicólogo em interface com a Justiça. Psicologia Clínica – Psicodiagnóstico: fundamentos, identificação e delimitação do problema, recursos. Entrevista clínica: modalidades e objetivos, responsabilidades e competências do entrevistador. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no desenvolvimento da personalidade. Desenvolvimento humano: fases, influências. Teorias e técnicas psicoterápicas: conceitos básicos. O papel do psicólogo em equipe multidisciplinar. Psicopatologia: aspectos gerais; classificação (CID-10), avaliação do paciente e funções psíquicas; natureza e psicodinâmica dos transtornos mentais e comportamentais; os mecanismos de defesa. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Políticas Públicas e Sociais, Política de Seguridade Social e o seu tripé: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS -2004). Lei nº 13.431/2017 - que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência. Lei nº 13.509 de 2017 – Dispõe sobre adoção. Resolução nº 204 do CNMP. Resolução nº 71 do CNMP. Resolução nº 67 do CNMP. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Constituição Federal. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – junho de 2009. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2016. Lei nº 12.288/10, institui o Estatuto da Igualdade Racial. Atenção Psicossocial à Criança e Adolescente no SUS/Tecendo Redes para garantir Direitos – Brasília – 2014.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: SERVIÇO SOCIAL

Conjuntura brasileira, questão social, neoliberalismo e Serviço Social. Trabalho e Serviço Social: reestruturação produtiva e rebatimentos profissionais. Espaços sócio ocupacionais

tradicionais e novos. Serviço Social e Sociojurídico. Judicialização. Políticas sociais: relação Estado/sociedade. Seguridade Social e suas políticas constituintes: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. A defesa de direitos da criança e do adolescente. Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Política Nacional do Idoso. Lei Maria da Penha. Pesquisa e investigação social: elaboração de projetos, métodos e técnicas qualitativas e quantitativas. Laudo e parecer, estudo de caso, entrevista, grupos, informação e avaliação social. Supervisão e assessoria. Proposta de intervenção na área social: planejamento estratégico, planos, programas, projetos e atividade de trabalho. Ética profissional. A prática profissional do assistente social na Instituição: possibilidades e limites. Lei nº 7.853/89 - CORDE - Apoio às pessoas portadoras de deficiência; Lei nº 13.146/2015 - Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência); Lei nº 12.594/2012 - Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional. Políticas Públicas e Sociais, Política de Seguridade Social e o seu tripé: Saúde, Assistência Social e Previdência Social. Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS -2004). Lei nº 13.431/2017 - que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos de Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência. Lei nº 13.509 de 2017 – Dispõe sobre adoção. Resolução nº 204 do CNMP. Resolução nº 71 do CNMP. Resolução nº 67 do CNMP. Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Constituição Federal. Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes – junho de 2009. Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto – 2016. Lei nº 12.288/10, institui o Estatuto da Igualdade Racial. Atenção Psicossocial à Criança e Adolescente no SUS/Tecendo Redes para garantir Direitos – Brasília – 2014. Código de Ética Profissional. Projeto Ético Político do Serviço Social. Lei nº 8662/1993 – Dispõe sobre a profissão do Assistente Social e dá outras providências. Avaliação de Programas Sociais. Classes e lutas sociais. Análise de dados qualitativos e quantitativos.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: SISTEMAS E TECNOLOGIA, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ANÁLISE DE SISTEMAS, CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO, ENGENHARIA DA COMPUTAÇÃO OU SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

Governança de Tecnologia da Informação: Conceitos básicos; planejamento estratégico; gerência de portfólio; escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. PDTI, PETI. COBIT 2019: conceitos básicos, princípios, domínios, objetivos de gerenciamento e governança, componentes do sistema de governança e metas. ITIL 4: conceitos básicos, sistema de valor de serviços, cadeia de valor de serviços, princípios orientadores, dimensões de gerenciamento e práticas. PMBOK 7ª edição: conceitos, objetivos, princípios, domínios de desempenho e atividades. Contratação de Bens e Serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI; elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI; Inteligência de Negócios: Dado, informação, conhecimento e inteligência. Dados estruturados e não estruturados. Dados abertos. Coleta, tratamento, armazenamento, integração e recuperação de dados. Data Warehouse, Data Mart, Data Lake. Big Data - conceito, premissas, arquiteturas e aplicações. Business Intelligence e Analytics. Modelagem dimensional - conceito e aplicações. Mineração de Dados. Mineração de texto. Modelagem preditiva e prescritiva. Aprendizado de máquina -

processo de aprendizagem, tipos de aprendizagem e algoritmos. Visualização e análise exploratória de dados. Engenharia de Software: Conceitos gerais e disciplinas de engenharia de software. Ciclo de vida de software. Processos de desenvolvimento de software. Processo iterativo e incremental. Técnicas para planejamento e priorização incremental de escopo em projetos de software. Processos e práticas ágeis de desenvolvimento de software. Extreme Programming (XP) e Kanban. SCRUM: conceito, pilares, valor, fases, cerimônias, papéis e responsabilidades. Domain-driven Design (DDD). Qualidade de software. Métricas e Tamanho de Software: medições e estimativas de software; análise por pontos de função (IFPUG/CPM 4.3 e NESMA). CMMI (versão CMMI V2.0): Conceitos básicos, estrutura e objetivos, disciplinas e formas de representação, níveis de capacidade e maturidade, processos e categoria de processos; MPS.BR para Software (MP-SW) 2021; Norma ABNT NBR ISO/IEC/IEEE 12207:2021 (Engenharia de sistemas e software - Processos de ciclo de vida de software). Engenharia de Requisitos: Conceitos básicos; técnicas de elicitación de requisitos funcionais e não funcionais; gerenciamento de requisitos; especificação de requisitos; técnicas de validação de requisitos; prototipação; Design Thinking. Análise e projeto orientado a objetos com UML; UML 2.5: Visão geral, modelos e diagramas; Modelagem orientada a objetos. Padrões de projeto. Engenharia de Usabilidade: Conceitos básicos, Critérios e recomendações, Análise de requisitos de usabilidade. Concepção, projeto e implementação de interfaces. Acessibilidade: recomendações de acessibilidade para construção e adaptação de conteúdo na internet. eMAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico. Usabilidade para aplicativos em dispositivos móveis. Arquitetura de Software: Arquitetura de aplicações para ambiente web, Servidor de aplicações, Servidor web, Ambientes Internet, Extranet, Intranet e Portal - finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços, Clean Architecture. Arquitetura baseada em microsserviços. Arquitetura em três camadas, modelo MVC. Soluções de integração: Service-Oriented Architecture (SOA), web services e REST. Arquiteturas para desenvolvimento de aplicativos em dispositivos móveis. Lógica de Programação: Construção de algoritmos; tipos de dados simples e estruturados; variáveis e constantes; comandos de atribuição, entrada e saída; avaliação de expressões; funções pré-definidas; conceito de bloco de comandos; estruturas de controle, seleção, repetição e desvio; operadores e expressões; passagem de parâmetros; recursividade; conceitos básicos de programação estruturada e orientada a objetos; métodos de ordenação, pesquisa e "hashing". Programação Orientada a Objetos: Conceitos básicos: classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes; tratamento de exceção. Linguagens e Tecnologias de Programação: Linguagens de programação .NET, C#, PHP 7.3; AJAX; XML; Framework .NET 3.5 e 4.0; ASP; gerador de relatórios Report Service; Desenvolvimento de sistemas com HTML/HTML 5, CSS 3.0, DHTML, XML/XSD, Bootstrap 4.5.0, JavaScript ECMAScript 2020, React, Angular 14; JSON, ORM Object-Relational Mapping; Linguagens Python 3.11 e R - fundamentos e manipulação de dados; Acesso a dados (ADO.NET, LINQ, NHIBERNATE, Entity Framework); NUnit, T-SQL, Web Services, REST e SOAP; Ferramentas de gerência de configuração; práticas ágeis: Integração contínua, Test-driven Development (TDD), Refactoring; Design Patterns. Sistemas de gestão de conteúdo. Testes: Conceitos: verificação e validação; tipos de teste (unidade, integração, sistema/funcional, aceitação, carga, desempenho, vulnerabilidade, usabilidade); Automatização de testes funcionais. Gestão de defeitos (Bugtracking); Redmine. DevOps e DevSecOps: integração e entrega contínua (CI/CD), Jenkins, Selenium, balanceamento de carga, testes automatizados,

virtualização e containerização com docker e Kubernetes, API Gateway e Service Mesh, segurança e qualidade de código, controle de versão com GIT, serviço de mensageria, Service Registry, Service Discovery e monitoramento contínuo. Desenvolvimento Seguro de Software: princípios da segurança da informação, Projeto Aberto de Segurança em Aplicações Web (OWASP), tipos de vulnerabilidades, OWASP Top 10. Low-code e no-code: conceitos, benefícios e características; Docker; Jenkins; Maven; CircleCI; Git 2.37; GitHub; Gitlab; Gitflow; Keycloak; Balanceamento de carga; Selenium; Testes Automatizados. Administração de Dados: Fundamentos, normalização de dados: conceitos, formas normais; esquema, tabelas, campos, registros, índices, chaves, relacionamentos, transação, triggers; SQL: conceitos e comandos; programação em banco de dados: stored procedures e funções; tipos de bancos de dados, propriedades ACID; arquitetura, modelos lógicos e representação física; modelo de entidade-relacionamento (MER); organização de arquivos e métodos de acesso; linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. MS SQL SERVER 2019. PostgreSQL 12 e 13; Gestão de Dados: Banco de dados relacionais: conceito, entidades e atributos. Chaves e relacionamentos: Integridade relacional. Metadados e Tipos de Dados. Tabelas, visões, gatilhos, índices, pacotes, sinônimos, funções, procedures. Modelo de Entidade e Relacionamento; Normalização. Catálogo de Dados. Gestão de Dados Mestres. Qualidade de dados. ETL, OLAP, Big Data, e Data Mining; Recuperação e visualização de dados; Integração de dados; Qualidade dos dados; técnicas de modelagem e otimização de bases de dados multidimensionais; cluster de banco de dados. Bancos de dados NoSQL: conceitos. Segurança da Informação: Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. Algoritmos de criptografia simétricos e assimétricos; assinatura e certificação digital; ZTNA, VPN e VPN-SSL; Firewall; prevenção de intrusão; Proxy; filtro de conteúdo WEB; combate a códigos maliciosos; Normas ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 e ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013, ABNT NBR ISO/IEC 22301, ABNT NBR ISO 31000:2018. SSO Single Sign On. Ameaças Digitais. Tipos de Ataques e de Vulnerabilidades. Formas de Proteção. Conceitos Básicos de Criptografia. Sistemas Criptográficos Simétricos e Assimétricos. Certificação Digital. Assinatura Digital. Infraestrutura de Chaves Públicas. ICP-Brasil. Algoritmos Criptográficos (RSA, DES, 3DES e AES). Funções de Hash (MD5 e SHA-1). Conceitos de Backup e Recuperação de Dados. Vírus de Computador e outros Malwares (Cavalos de Troia, Adware, Spyware, Backdoors, Keyloggers, Worms, Bots, Botnets e Rootkits). Spoofing, Phishing e Negação de Serviço. Antivírus. Mecanismos de Autenticação de Rede (RADIUS, Kerberos, 802.1x). Segurança de Perímetro (Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo Web, IDS/IPS). Segurança de Redes sem Fio (EAP, WEP, WPA e WPA2). Vulnerabilidades do TCP/IP (DoS/DDoS, ARP Spoofing, IP Spoofing, Flooding. Hardening). Vulnerabilidades de Aplicações Web (Injeção, Quebra de Autenticação, Gerenciamento de Sessão, XSS, Referência Insegura e Direta a Objetos, Configuração Incorreta de Segurança, Exposição de Dados Sensíveis, Falta de Função para Controle do Nível de Acesso, Cross-Site Request Forgery (CSRF), Utilização de Componentes Vulneráveis Conhecidos, Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos). Segurança na Internet (Filtragem de Pacotes, NAT, VPN baseada em IPsec, VPN baseada em SSL). Monitoramento e Análise de Tráfego (Sniffers, Traffic Shaping). Proxy reverso; SSL offloading; Armazenamento de Dados: Protocolos FCP e iSCSI. Switches e Directors. Sistemas de Armazenamento em Disco do Tipo Híbrido e All Flash. Níveis de RAID. Sistemas de Armazenamento (DAS - Directed Attached Storage, NAS - Network Attached Storage, SAN – Storage Area Network). Sistemas de Armazenamento de Objetos (Object

Store System). Sistemas Hiperconvergentes. Procedimentos de Backup e de Restauração de Dados. Tipos de Backup. Backup para Fita (Tape Library). Backup para Disco (Virtual Tape Library). Appliances de Backup. Tecnologias e Serviços de Rede: Sistemas Operacionais de Rede Windows Server, Linux (Windows Server 2008 R2, 2012, 2016 e 2019 e Linux Debian 9, 10 e 11)(Instalação, Configuração, Monitoria e Análise de Desempenho). Administração Windows Server (Active Directory, WINS, DNS, DHCP, IIS, Administração de Usuários, Grupos, Permissões e Controles de Acesso, Sistemas de Arquivos NTFS, EFS e BitLocker. Administração Linux (Administração de Contas, Instalação e Gerenciamento de pacotes, Comandos de Manipulação de Arquivos e Diretórios, Sistemas de Arquivos EXT, Gerenciamento de Sistemas de Arquivos CIFS e NFS). Sistema de Virtualização de Servidores VMWare ESXi (Instalação, Configuração, Administração, Monitoria e Análise de Desempenho). Conceitos de Contêineres e Orquestração de Contêineres, dockers e kubernetes. Servidores de Aplicação Apache, TomCat, JBoss e IIS. Computação em Nuvem: fundamentos; modelos de Serviço; modelos de implantação Resolução 171, de 27 de junho de 2017 - Política Nacional de Tecnologia da Informação do Ministério Público (PNTIMP). Resolução CNMP nº 102, de 23 de setembro 2013 (Disciplina no âmbito do Ministério Público Brasileiro, procedimentos relativos à contratação de soluções de Tecnologia da Informação). Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011); Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD); Estatística: Variáveis (quantitativas e qualitativas). Séries estatísticas. Organização e apresentação de variáveis. Estatística descritiva e análise exploratória de dados. Distribuição de frequências: absoluta, relativa, acumulada. Medidas de posição: média, moda, mediana e separatrizes. Medidas de dispersão: desvio-padrão, variância, coeficiente de variação. Correlação. Histogramas e curvas de frequência. Diagrama box-plot. Avaliação de outliers. Análise de dados categorizados. Distribuições de probabilidade. Distribuição binomial. Distribuição normal. Noções de inferência estatística. Estimação de parâmetros por ponto e por intervalo. Intervalo de confiança. Testes de hipóteses. Testes paramétricos: médias e proporções. Análise de regressão linear. Técnicas de Amostragem. Análise multivariada. Análise de séries temporais. Inglês técnico.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: COMUNICAÇÃO SOCIAL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: PUBLICIDADE E PROPAGANDA

Publicidade e propaganda. Planejamento de comunicação. Criação e direção de arte. Design. Atendimento. Mídia. Redação publicitária. Roteirização e adaptação de produtos audiovisuais. Produção gráfica. Produção digital. Produção de Rádio e TV. Pesquisa de opinião e mercado. Pesquisa de mídia. Promoção e merchandising. Ética e legislação publicitária. Responsabilidade Social Corporativa. Marketing institucional e corporativo. Marketing Cultural. Novas tecnologias de comunicação; mídias web e digitais; social media; Comunicação online. Comunicação de crise. Comunicação dirigida. Pesquisas quantitativas e qualitativas. Planejamento de comunicação organizacional. Produtos audiovisuais internos e externos. Internet e intranet. Relações com públicos-alvo. Comunicação social e órgãos públicos. Imagem institucional. Responsabilidade social corporativa. Criação e produção de projetos gráficos. Ilustração e web design. Softwares: Photoshop, InDesign, Illustrator e afins. Instrumentos de controle e avaliação de resultados

de pesquisas. Planejamento e execução de campanhas. Administração e gerenciamento de produção audiovisual. Orçamentação. Planejamento editorial: ilustração, cores, técnicas de impressão, visual da publicação. Edição de técnicas e produtos em multimídia. Técnicas de produção gráfica. Tipos de impressão e acabamento. Planejamento, produção, edição e redação de publicações internas e externas. Planejamento de campanhas publicitárias. Leis de regulamentação profissional, em especial a Lei 12.232/2010. Uso de cores no produto impresso. Arts.38 a 46 do Estatuto da Igualdade Racial - Lei nº 12.288/2010.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: ESTATISTA, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ESTATÍSTICA

1. Teoria da Probabilidade. Probabilidade Condicional. Cálculo de Probabilidades. Variáveis Aleatórias Discretas e Contínuas. Função de Probabilidades e Função de Densidade. Função de Distribuição Acumulada. Variáveis Aleatórias Independentes. Distribuições Condicionais. Momentos Ordinários e Centrais. Propriedades da Esperança Matemática. Medidas de Dispersão, Covariância e Correlação. Distribuições Contínuas e Discretas Notáveis. Distribuições Bivariadas. Funções Conjuntas de Probabilidade e de Densidade. Distribuições Marginais. Soma de Variáveis I.I.D. Lei dos grandes números. Convergência em Distribuição. Teorema do Limite Central. 2. Análise Exploratória de Dados. 3. Estimção pontual. Método dos momentos. Método da máxima verossimilhança. Estimador de máxima verossimilhança para modelos discretos e contínuos. Propriedades dos estimadores pontuais. Família exponencial. Estimção por intervalo. Testes de Hipóteses. 4. Modelo de regressão linear. Estimção dos parâmetros do modelo. Propriedades dos estimadores de mínimos quadrados ordinários e de máxima verossimilhança. Inferência em regressão. Análise de resíduos. Análise de variâncias. Modelos lineares generalizados. 5. Teoria da Amostragem. Plano Amostral. Amostra Probabilística. Amostra aleatória simples. Amostra estratificada. Amostra sistemática. Amostragem por conglomerados. Amostragem Não Probabilística.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ARQUITETURA

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Projeto de arquitetura: métodos e técnicas de projeto; coordenação modular e coordenação dimensional; programação de necessidades físicas das atividades; estudos de viabilidade técnico-econômica. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Projetos complementares (estrutura, elétrica, rede de voz e dados, hidrossanitária, drenagem): noções básicas de dimensionamento, distribuição e especificação de materiais e serviços. Topografia: aplicações no projeto de arquitetura. Segurança contra incêndio e pânico em edificações. Ergonomia e desenho universal nas edificações: conceito e dimensionamento; Conforto ambiental das edificações: iluminação, ventilação, orientação e proteção solar, climatização e acústica. Processos e sistemas inovadores de construção. Administração de projetos e obras (métodos e técnicas). Avaliação de projetos de construções (arquitetônica, técnica e econômica). Especificação de serviço e materiais. Projetos e construções sustentáveis. Elaboração de orçamentos de projetos e obras. Acompanhamento e fiscalização de obras. Vistoria e elaboração de relatórios técnicos. Princípios de

planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamento público. Noções de segurança do trabalho. Sistema BIM: conceito e aplicação. Informática aplicada à Arquitetura: Autodesk AutoCAD, Autodesk Revit, Microsoft Office. Legislação: Lei 12.378/2010 - Regulamenta o exercício da Arquitetura e Urbanismo; cria o Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil – CAU/BR e os Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal - CAUS e dá outras providências; Norma NBR 9050 - Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos; LEI nº 12.929/2013 - Dispõe sobre a Segurança Contra Incêndio e Pânico nas edificações e áreas de risco no Estado da Bahia; Decreto nº 16.302/2015 - Regulamenta a Lei nº 12.929, de 27 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a Segurança contra Incêndio e Pânico e dá outras providências;

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: ARQUITETURA, URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ENGENHARIA CIVIL

Conhecimentos Específicos: Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem; locação de obra; sondagens; instalações provisórias. Canteiro de obras; proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto; formas; armação; Estruturas de madeira. Telhados. Argamassas. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Revestimentos cerâmicos. Revestimentos argamassados. Pintura. Impermeabilização Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes – gesso, cal, cimento portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Teoria da elasticidade. Análise de tensões. Flexão simples; flexão composta; torção; cisalhamento e flambagem. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças); deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas; métodos dos esforços; método dos deslocamentos; processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites; aderência; ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2003) – Projeto de estruturas de concreto - procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de drenagem pluvial. Instalações de cabeamento estruturado. Instalações de prevenção e combate a incêndio e pânico. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Climatização. Pavimentação.

Saneamento básico – tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Drenagem pluvial urbana. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra; Norma NR 18 Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (118.0002). Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos Art. nº 121 e 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e Lei Estadual nº 9.433/2005). Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas; Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção; Inovação tecnológica e Racionalização da construção; Portaria nº 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional - PBQPH, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998; Portaria nº 67 SEDU/PR, Sistema de Qualificação de Empresas de serviços e Obras - SiQ, 20/12/2002. Lei nº 6.496/1977 - Institui a Anotação de Responsabilidade Técnica na prestação de serviços de Engenharia, de Arquitetura e Agronomia; autoriza a criação, pelo Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CONFEA, de uma Mútua de Assistência Profissional, e dá outras providências; Resolução nº 425, de 18/12/1998 - Dispõe sobre a Anotação de Responsabilidade Técnica e dá outras providências; Resolução nº 1.002 de 26/11/2002 - Adota o Código de Ética Profissional da Engenharia, da Arquitetura, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia e dá outras providências (novo Código de Ética).

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: MEIO AMBIENTE, HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: ENGENHARIA SANITÁRIA, ENGENHARIA AMBIENTAL, ENGENHARIA FLORESTAL OU CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Conhecimentos Específicos: Auditoria e perícia ambiental; biomas e ecossistemas baianos; Noções de manejo florestal; Noções de manejo de fauna silvestre.; identificação anatômica de madeiras; ecofisiologia vegetal das espécies da Bahia; espécies madeireiras com restrição de corte no Estado da Bahia. Ictiofauna: ecologia; impactos sobre ictiofauna decorrentes da implantação de barragens, da pesca predatória e da contaminação por agentes químicos; recuperação de ecossistemas lacustres. Poluição Ambiental: avaliação de dano e impacto ambiental; aspectos e impactos ambientais relacionados às atividades da agroindústria, das indústrias petroquímica, energética e portuária; princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; técnicas de coleta e preparo de amostras biológicas, de solo, ar e água; biomonitoramento passivo e ativo; espécies bioindicadoras; gerenciamento de áreas impactadas: investigação e caracterização de áreas impactadas; conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas; noções de valoração econômica de danos ambientais; ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico; restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas; noções de bio e fitorremediação de áreas contaminadas por metais, compostos reduzidos de enxofre e hidrocarbonetos; Monitoramento de Impactos Ambientais: bioestatística; noções de geologia; noções de pedologia: principais domínios pedológicos do Estado da Bahia; noções de química geral e ambiental; noções de Hidrogeologia; noções de geografia, cartografia, georreferenciamento e sensoriamento remoto; Política Estadual de Meio Ambiente e de Proteção à Biodiversidade da Bahia: Lei Estadual nº 10.431/2006, e suas alterações e o Decreto Estadual nº 14.024/2012. A Política Estadual de Recursos Hídricos: Lei Estadual nº 11.612/2009 e suas alterações. Legislação Ambiental: Leis Federais nº

6.938/1981 e suas alterações, nº 9.605/1998, nº 9.985/2000, Lei 11.428/2006, nº 12.305/2010, nº 12.651/2012; Decretos Federais nº 6660/2008, nº 7404/2010. Resoluções CONAMA nº 01/1986 e suas alterações, nº 05/1994, nº 237/1997, nº 303/2002, nº 357/2005, nº 358/2005, nº 369/2006, nº 396/2008, nº 420/2009, nº 430/2011 e nº 454/2012; Hidráulica sanitária. Sistemas de abastecimento e tratamento de água. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.211 e NBR 12.214. Mananciais. Captação de águas superficiais e subterrâneas: tipos de captação, materiais e equipamentos, dimensionamento e proteção. Adução de água: tipo de adutoras, dimensionamento, materiais empregados, bombas e estações elevatórias. Norma Brasileira (ABNT) NBR 12.215. Reservatórios de distribuição: tipos, localização, dimensionamento. Redes de distribuição: traçado, métodos de dimensionamento e materiais empregados. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.217 e NBR 12.218/17. Tratamento de água para o abastecimento de pequenas e grandes comunidades: coagulação/floculação, decantação, filtração, oxidação/desinfecção, fluoretação/desfluoretação e aeração. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 12.216. Qualidade, impurezas e características físicas, químicas e biológicas da água; padrões de potabilidade, controle da qualidade da água. Classes de uso da água. Controle de poluição da água. Sistemas de tratamento esgotos sanitários. Sistemas de coleta de esgotos sanitários: traçado, materiais e equipamentos, dimensionamento, operação e manutenção. As normas NBR 09.648 (NB 566), NBR 09.649 (NB 567), NBR 12.209 (NB 570), NBR 7229/93 e NBR 13.969/97. Tratamento coletivo e individual de esgotos domésticos: características dos esgotos, processos e grau de tratamento (tratamento preliminar, tratamento secundário e terciário), tratamento do lodo, reúso da água e disposição no solo. Potencial e limitações do reúso da água: utilização agrícola, reúso industrial e na aquicultura; Drenagem Pluvial: Estudo da hidrologia urbana (precipitação e escoamento). Impactos das águas pluviais no ambiente urbano. Estudo das bacias hidrográficas contribuintes. Sistemas de micro e macrodrenagem (concepção e singularidades). Resíduos sólidos: conceito, caracterização, classificação, acondicionamento, coleta, transporte e destino final. Impactos Ambientais dos resíduos sólidos. Critérios de implantação e operação de Aterros Sanitários. Critérios básicos para a recuperação de vazadouros. Programas de reciclagem e minimização da geração de resíduos. Normas Brasileiras (ABNT) NBR 10.004/04, NBR 10.007/04, NBR 12235, NBR 13896 e NBR 8419. Licenciamento ambiental e avaliação de impacto ambiental: conceito, finalidades e aplicação. Procedimentos para o licenciamento ambiental: etapas, licenças, competência, estudos ambientais, análise técnica, órgãos intervenientes. Legislação ambiental: Política Nacional de Resíduos Sólidos Lei nº 12.305/2010, Política Nacional de Saneamento Básico Lei nº 11.455/2004 e Política Nacional de Recursos Hídricos Lei nº 9.433/1997. Política Estadual de Saneamento Básico Lei nº 11.172/2008, Criação da Agência Reguladora de Saneamento Básico do Estado da Bahia – AGERSA Lei nº 12.602/2012, Política Estadual de Recursos Hídricos (Lei nº 11.612/2009 e Lei nº 12.035/2010) e Política Estadual de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.932/2014); PRAD; Biomas e ecossistemas baianos; Mapeamento da cobertura vegetal original e dos antropismos; Inventário florestal; Cálculo de áreas e da produção florestal; Avaliação fitossanitária de espécies florestais; Sensoriamento Remoto; Geoprocessamento; Práticas silviculturais; Manejo Florestal: Multiuso das florestas e usos sustentáveis de recursos florestais; Produtos não madeireiros; Ecofisiologia vegetal das espécies da Bahia; espécies madeireiras com restrição de corte no Estado da Bahia. Gestão Ambiental; Proteção florestal: Incêndio florestal; Manejo de bacias hidrográficas; Biotecnologia florestal: Biocombustíveis, controle biológico, melhoramento florestal; Resoluções CONAMA nº 01/1986 e suas alterações e nº 05/1994; Emissões atmosféricas e mudanças climáticas: características físicas e químicas da atmosfera; Qualidade do ar: Conceitos e padrões; Poluição atmosférica e características dos principais poluentes

atmosféricos; Tecnologias de controle e redução de emissões; Aquecimento Global; Mecanismo de desenvolvimento limpo – MDL: categorias, etapas e tipos de projeto; Poluição hídrica por compostos orgânicos, por nutrientes, por metais, por hidrocarbonetos, por microorganismos patogênicos e térmica; classificação dos corpos d'água superficiais e descarga de efluentes em corpos receptores; Gestão, processos e tecnologias de tratamento de efluentes líquidos industriais para descarte e/ou reuso: processos físicos, químicos e biológicos. Resíduos sólidos e contaminação de solos e águas subterrâneas; Gerenciamento interno de resíduos: caracterização, inventário, coleta, acondicionamento, armazenamento, licenciamento e métodos de aproveitamento; Noções sobre tecnologias de remediação de solos e águas subterrâneas. Poluição Ambiental: Avaliação de dano e impacto ambiental; Aspectos e impactos ambientais relacionados às atividades da agroindústria, das indústrias petroquímica, energética e portuária; Princípios e técnicas de caracterização e monitoramento ambiental; Biomonitoramento passivo e ativo; Espécies bioindicadoras; Gerenciamento de Áreas Impactadas: investigação e caracterização de áreas impactadas; Conceitos e técnicas de gerenciamento, manejo e remediação de áreas impactadas; Noções de valoração econômica de danos ambientais; Ecotoxicologia, biomarcadores e noções de avaliação de risco ecológico; Restauração ecológica e recuperação de áreas degradadas; Noções de remediação de áreas contaminadas por metais, compostos reduzidos de enxofre e hidrocarbonetos; Objetivos da avaliação de impacto ambiental (AIA). Gestão ambiental: Estrutura e conteúdo do Plano de Gestão Ambiental. Análise e prevenção de riscos. Plano de monitoramento; Ruídos e vibrações. Programa de gerenciamento de riscos PGR Fundamentos de Ecologia: Ecossistemas: Conceitos, estrutura, classificação, tipos de ecossistemas brasileiros; Ciclos biogeoquímicos; Dinâmica das populações. Licenciamento ambiental e EIA/RIMA: Procedimentos para o licenciamento ambiental; EIA/RIMA: critérios para sua exigência, métodos de elaboração, etapas de elaboração. Planejamento e Resposta a Emergências: Plano Nacional de Prevenção, Preparação e Resposta Rápida a Emergências Ambientais com Produtos Químicos Perigosos - P2R2. (Decreto federal 5.098/2004 e suas alterações); Resolução CONAMA 398/2008 e suas alterações; Plano de Ação de Emergência.

ANALISTA TÉCNICO, ESPECIALIDADE: CONTABILIDADE HABILITAÇÃO ESPECÍFICA: CIÊNCIAS CONTÁBEIS

CONTABILIDADE GERAL: Estrutura patrimonial: ativo, passivo e patrimônio líquido. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Contas patrimoniais e de resultado. Sistemas de contas e plano de contas. Demonstrações contábeis de acordo com a Lei nº 6.404/76 e alterações posteriores. Análise das demonstrações contábeis. Resolução CFC nº 1.640, de 18 de novembro de 2021 - Dispõe sobre as prerrogativas profissionais de que trata o art. 25 do Decreto-lei n.º 9.295, de 27 de maio de 1946. Norma Brasileira de Contabilidade, NBC PG 01, de 7 de fevereiro de 2019: aprova a NBC PG 01 – Código de Ética profissional do Contador.

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: Normas brasileiras de contabilidade aplicada ao setor público (NBC TSP): NBC TSP estrutura conceitual para elaboração e divulgação de informação contábil de propósito geral pelas entidades do setor público; NBC TSP 01 – receita de transação sem contraprestação; NBC TSP 02 - receita de transação com contraprestação; NBC TSP 03 - provisões, passivos contingentes e ativos contingentes; NBC TSP 04 – estoques; NBC TSP 05 - contratos de concessão de serviços públicos: concedente; NBC TSP 07 - ativo imobilizado; NBC TSP 08 - ativo intangível; NBC

TSP 09 - redução ao valor recuperável de ativo não gerador de caixa; NBC TSP 10 - redução ao valor recuperável de ativo gerador de caixa; NBC TSP 11 – apresentação das demonstrações contábeis; NBC TSP 12 – demonstração dos fluxos de caixa; NBC TSP 13 – apresentação de informação orçamentária nas demonstrações contábeis; NBC TSP 14 – custos de empréstimos; NBC TSP 15 – benefícios a empregados; NBC TSP 17 - demonstrações contábeis consolidadas; NBC TSP 23 - políticas contábeis, mudança de estimativa e retificação de erro. NBC TSP 27 – informações por segmento. NBC TSP 28 - divulgação de informação financeira do setor governo geral. Aspectos contábeis da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (LRF). Manual de contabilidade aplicada ao setor público – MCASP (9ª edição): Parte Geral; Parte I – procedimentos contábeis orçamentários; Parte II – procedimentos contábeis patrimoniais; Parte III – procedimentos contábeis específicos; Parte IV – Plano de contas aplicado ao setor público – PCASP; Parte V – demonstrações contábeis aplicadas ao setor público – DCASP.

CONTABILIDADE DE CUSTOS: NBC T 16.11 – custos no setor público. custos para avaliação de estoques. custos para tomada de decisões. sistemas de custos e informações gerenciais. estudo da relação custo versus volume versus lucro.

CONTABILIDADE AMBIENTAL: NBC TSP 26 – ativo biológico e produto agrícola. conceito e objetivos. ativos e passivos ambientais. receitas e custos ambientais. evidenciação contábil dos aspectos ambientais.

CONTROLE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Controle na administração pública. Controle externo e interno na Constituição Federal. O julgamento das contas pelos Tribunais de Contas. Poder Legislativo e os Tribunais de Contas. Lei nº 8.429/92 e alterações (Lei de improbidade administrativa). Lei Federal nº 11.494/07 (FUNDEB). Resoluções do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA (e alterações) nº: 222/92; 297/96; 612/02; 627/02; 931/04; 1.060/05; 1.120/05; 1.121/05; 1.122/05; 1.124/05; 1.225/06; 1.255/07; 1.268/08; 1.276/08; 1.277/08; 1.282/09; 1.303/2011.

MATEMÁTICA FINANCEIRA: Matemática financeira: regra de três simples e composta, percentagens; juros simples e compostos: capitalização e desconto; taxas de juros: nominal, efetiva, equivalentes, real e aparente; rendas uniformes e variáveis. Cálculo financeiro: custo efetivo de operações de financiamento, empréstimo e investimento. Avaliação de alternativas de investimento. Taxas de retorno, taxa interna de retorno. Capitalização simples e composta.

ORÇAMENTO PÚBLICO: conceito, evolução, técnicas, instrumentos de planejamento orçamentário (PPA, LDO, LOA), prazos e ciclo orçamentário. Princípios orçamentários. Receitas e despesas orçamentárias: conceitos, classificações, estágios. Suprimento de fundos. Despesas de exercícios anteriores. Restos a pagar. Créditos adicionais. Receitas e despesas extraorçamentárias. Dívida ativa. Licitações e contratos (Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Estadual nº 9.433/2005 e alterações). Lei Complementar nº 101/2000 e Lei nº 4.320/1964 e alterações.

TRIBUTOS: tributo: definição e espécies. Repartição das receitas tributárias: receita da União aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios. Receitas dos Estados distribuídas aos Municípios. Sonegação fiscal. Importância dos documentos fiscais. Informações e sigilo fiscal. Forma de tributação das pessoas jurídicas. Imposto de renda das pessoas físicas. Procedimentos de retenção de impostos e contribuições por órgãos da Administração Pública.

NOÇÕES DE PERÍCIA: Perícia: conceito e aplicações de perícia. Aplicação da perícia nas fases processuais e pré-processuais. Função da perícia no processo judicial e nas investigações cíveis e criminais do Ministério Público. Meios de prova aceitos no processo civil e no processo penal. Perito oficial e assistentes técnicos, conceitos e diferenças.

Requisitos pessoais e profissionais para o cargo de perito. Prazos processuais nos diversos documentos periciais. Perícia e os campos de conhecimentos. Características da prova judicial. Conceitos e diferenças entre exame, vistoria e avaliação. Quesitos impertinentes e impugnação. Planejamento e estratégia em perícia. Consequências do trabalho pericial. Requisição de perícia. Estrutura de um laudo pericial. Normas Brasileiras de Contabilidade – NBC TP 01 - Perícia Contábil.

NOÇÕES DE AUDITORIA: conceito e definição de auditoria. Auditoria interna, externa e fiscal: conceito, objetivos, forma de atuação, responsabilidades e atribuições. Normas brasileiras para o exercício da auditoria interna: conceituação e disposições gerais, normas de execução dos trabalhos e relativas ao relatório do auditor interno, responsabilidade e sigilo. Planejamento de auditoria: plano de auditoria, avaliação do controle interno (contábil, administrativo e operacional) e programas de auditoria. Técnicas de auditoria: inspeção física, observação, investigação, confirmação, exame documental, conferência de cálculo, revisão analítica, entrevista e comparação. Evidências: documentos, livros, declarações, existência e controle interno. Papéis de trabalho: finalidade, organização e tipos. Amostragem estatística: tipos, tamanho, risco de amostragem, seleção e avaliação do resultado do teste. Uso do trabalho de outros profissionais. Relatório de auditoria: finalidade, tipos, objetividade, clareza, condição, critério, causa, efeito e recomendação.

ANEXO III – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

CARGO:

ASSISTENTE TÉCNICO-ADMINISTRATIVO

Síntese das Atribuições: Desenvolver atividades referentes à organização, ao controle e manutenção dos serviços administrativos, operacionais e de apoio à pesquisa sobre assuntos normativo, doutrinário e jurisprudencial, relacionados com as áreas meio e fim do Ministério Público do Estado da Bahia e demais atribuições previstas no Ato Normativo nº 003/2011.

Pré-Requisitos Exigidos: Ensino Médio concluído.

CARGO:

ANALISTA TÉCNICO

HABILITAÇÃO ESPECÍFICA, ESPECIALIDADE E ATRIBUIÇÕES

Habilitação Específica: Licenciatura em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em Serviço Social		Especialidade: Social
A t r i b u i ç õ e s	Área Meio	
	Elaboração, implementação, acompanhamento e avaliação de programas especiais de atenção e valorização profissional; Participação em ações de planos e avaliação institucional;	
	Realização de campanhas e programas de prevenção e promoção à saúde; Realização de diligências e visitas domiciliares e hospitalares; Atendimento, avaliação e acompanhamento social e funcional; Elaboração, execução e avaliação de programas ocupacionais, sócio-educativos e outros relacionados à integração e reintegração ao ambiente social e funcional; Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos, identificação de problemas e soluções de ação social;	
	Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas na área social; Tratamento, orientação e encaminhamento de reclamações e consultas; Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico; Outras atividades correlatas.	
Área Fim		
Orientação em procedimentos referentes à proteção dos interesses de comunidades indígenas, família, criança, adolescente, idoso, minorias étnicas, consumidor e portadores de deficiência; Assistência na defesa dos direitos, garantias fundamentais e assistência social ao cidadão, com aplicação de normas e preceitos relacionados à cidadania e promoção de integração ou reintegração de pessoas à sociedade; Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos, identificação de problemas e soluções de ação social; Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas na área social; Tratamento, orientação e encaminhamento de reclamações e consultas; Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos; Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico; Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais; Outras atividades correlatas.		
Pré-Requisitos Exigidos: Licenciatura plena em Pedagogia ou Bacharelado em Psicologia ou Bacharelado em Serviço Social e registro no Conselho de Classe competente, se houver		

	Habilitação Específica: Bacharelado em Estatística	Especialidade: Estatista
	Área Meio e Fim	
A t r i b u i ç õ e s	<p>Cumprimento da política de qualidade; Assessoramento na elaboração de instrumentos de coleta de dados estatísticos; Realização de atividades de execução qualificada de trabalhos relativos a levantamentos, análises e controles estatísticos; Planejamento e execução de pesquisas, levantamentos e análises estatísticas; Elaboração de padronizações estatísticas; Emissão de pareceres no campo da estatística; Assistência às funções de análise de inteligência, geoespacial e outras que requeiram emprego de técnicas e métodos estatísticos no tratamento dos dados; Planejamento e execução dos trabalhos de controle estatístico de produção e de qualidade; Elaboração de Boletim Estatístico; Elaboração de relatórios técnicos específicos; Utilização de ferramentas tecnológicas para a construção de textos, análise de dados e construção de gráficos; Atualização e tratamento das informações nas bases de dados; Realização de atividades de apoio técnico ou administrativo. Outras atividades correlatas.</p>	
	Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Estatística e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	

	Habilitação Específica: Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação.	Especialidade: Sistemas e Tecnologia
A	Área Meio	

t r i b u i ç õ e s	<p>Formular, planejar, implementar, coordenar e avaliar políticas, diretrizes, processos de trabalho e atividades relacionadas à gestão de sistemas (requisitos, projetos, construção e testes de software, programação visual, garantia da qualidade), administração de dados, governança de TI, aquisição de bens de TI, atendimento ao usuário, gestão e implementação de inovação tecnológica e gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC);</p> <p>Executar políticas, diretrizes, processos de trabalho e atividades relacionadas à gestão de sistemas (requisitos, projetos, construção e testes de software, programação visual, garantia da qualidade), administração de dados, governança de TI, aquisição de bens de TI, gestão e implementação de inovação tecnológica e gestão de tecnologia da informação e comunicação (TIC);</p> <p>Atender o usuário, em assuntos afetos às suas atribuições;</p> <p>Definir metodologia de administração de dados, envolvendo o gerenciamento, definição de padrões, acesso, manipulação e distribuição de dados;</p> <p>Definir cronogramas, prototipação e modelagem de dados do modelo conceitual de sistemas desenvolvido para a Instituição, bem como coordenar a sua implementação, visando a garantir a sua eficiência e eficácia;</p> <p>Dimensionar requisitos e funcionalidade de sistemas;</p> <p>Avaliar, selecionar e definir arquiteturas de alto nível do software, com descrição de comportamento, interfaces e propriedades de seus componentes, detalhadamente;</p> <p>Verificar a conformidade das bases de dados e programas, executados a partir de um conjunto finito de casos de teste, com o comportamento esperado por usuários e pela especificação;</p> <p>Acompanhar a instalação e o funcionamento de banco de dados: alimentação, migração, atualização, segurança física e de acesso;</p> <p>Definir, avaliar e propor melhorias a processos, produtos e subprodutos do ciclo de vida do software, elaborando critérios para a seleção, avaliação, contratação e aquisição de produtos de software;</p> <p>Gerenciar o desenvolvimento, integração, implantação e controle de sistemas de informação corporativos;</p> <p>Elaborar estudos de viabilidade técnica e econômica de desenvolvimento e implantação de soluções tecnológicas;</p> <p>Propor e monitorar os balizadores institucionais para os conteúdos disponibilizados pela WEB — Internet, intranet e extranet;</p> <p>Administrar endereços e domínios;</p> <p>Prospecutar inovações tecnológicas, mediante pesquisa;</p> <p>Promover a divulgação, intercâmbio, compartilhamento e captação de recursos para inovações tecnológicas;</p> <p>Orientar as equipes técnicas em assuntos de natureza corporativa ou setorial, assegurando a eficácia da comunicação na equipe do projeto e a previsão de soluções para situações de risco e para superação de pontos críticos;</p> <p>Estabelecer parâmetros de serviços de TIC;</p> <p>Planejar e definir a tecnologia e padrões operacionais de redes;</p> <p>Monitorar redes;</p> <p>Planejar, implementar e acompanhar o projeto de TIC;</p> <p>Controlar o escopo do projeto de TIC;</p> <p>Projetar e implantar sistemas aplicativos específicos ou básicos;</p> <p>Preparar computadores para recebimento e execução dos comandos necessários — diagramas, simulações e verificação de falhas e análise de possibilidades de adequação;</p> <p>Implementar política de segurança da informação e respectivas ações;</p> <p>Adequar a tecnologia ao modelo conceitual da solução a ser empregada;</p> <p>Elaborar documentação técnica relativa a procedimentos e controles;</p> <p>Gerenciar contratos e projetos de tecnologia;</p> <p>Prestar assistência em projetos, convênios e ações de interesse da Instituição;</p>
--	--

	<p>Administrar informações, visando a garantir seu acesso, integridade e disponibilidade; Controlar a classificação, disponibilização, regras de uso e garantias de segurança de equipamentos e componentes; Avaliar rotinas de segurança, integridade, inviolabilidade e recuperação dos arquivos dos sistemas; Gerenciar sistemas corporativos e serviços em nuvem; Capacitar usuários; Outras atividades correlatas.</p>
<p>Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Análise de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação e registro no Conselho de Classe competente, se houver.</p>	

<p>Habilitação Específica: Publicidade e Propaganda</p>	<p>Especialidade: Comunicação Social</p>
<p>A t r i b u i ç õ e s</p>	<p>Área Meio</p> <p>Criação, execução e acompanhamento da elaboração artística de projetos para a mídia impressa e multimídia da Instituição; Redação, edição e divulgação de matérias jornalísticas; Montagem, distribuição e divulgação de clipping; Distribuição de matérias jornalísticas para os meios de divulgação, incluindo jornais, rádios, televisões, agências de notícias e revistas regionais, nacionais e internacionais; Elaboração e divulgação de informativos institucionais; Elaboração, organização, conservação e distribuição de material fotográfico; Articulação com jornalistas e veículos de comunicação locais, regionais, nacionais e internacionais, para recepção e transmissão de informações; Elaboração e divulgação de agenda de compromissos e audiências públicas, conforme orientação superior; Gerenciamento das informações e serviços veiculados na página institucional na Internet; Assistência em assuntos de relações institucionais, públicas, protocolo e cerimonial; Organização e coordenação de eventos institucionais; Organização e execução de cerimônias, solenidades, atos protocolares, recepções a visitantes oficiais, eventos e demais programas oficiais; Organização, manutenção e atualização de cadastro de autoridades federais, estaduais e municipais, de personalidades atuantes em áreas de interesse da Instituição, e de públicos prioritários; Padronização da identidade visual, com acompanhamento e controle da utilização; Planejamento e orientação de campanhas publicitárias, peças gráficas e eletrônicas, acompanhando e controlando a sua veiculação, de acordo com os critérios estabelecidos; Acompanhamento da execução dos contratos de prestação de serviços de publicidade; Produção, organização, utilização e conservação de vídeos institucionais, audiovisuais e filmes corporativos; Elaboração do layout e arte final de folders, cartazes, banners, faixas, cartilhas e demais instrumentos destinados a divulgar informações sobre eventos, atuações dos órgãos institucionais e outras de interesse do Ministério Público; Organização, coordenação e apoio de eventos sócio-educativos, de integração interna e de melhoria da comunicação organizacional; Outras atividades correlatas.</p>
<p>Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Publicidade e Propaganda e registro no Conselho de Classe competente, se houver.</p>	

Habilitação Específica: Bacharelado em Arquitetura ou Bacharelado em Engenharia Civil	Especialidade: Arquitetura, Urbanismo e Engenharia
A t r i b u i ç õ e s	Área Meio
	<p>Elaboração de anteprojetos arquitetônicos das instalações do Ministério Público; Acompanhamento da elaboração de projetos de engenharia e respectivas especificações e orçamentos; Realização de modelos e padrões de soluções alternativas para projetos, especificações e orçamentos de obras para construção, reforma e ampliação de instalações físicas; Acompanhamento de procedimentos licitatórios de obras e serviços de arquitetura, urbanismo e engenharia; Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas nas áreas de arquitetura, urbanismo e engenharia; Realização e acompanhamento de vistorias de obras e serviços de manutenção predial; Emissão de parecer técnico sobre serviços de arquitetura, urbanismo e engenharia contratados; Definição, elaboração e execução de projetos de layout interno; Avaliação de imóveis, para fins de aquisição, desapropriação, permuta, cessão locação ou alienação; Gerenciamento de convênios, contratos, projetos e atividades de arquitetura, urbanismo e engenharia; Execução ou acompanhamento de projetos de instalações hidro-sanitárias, de proteção e combate a incêndio, estruturais e de levantamento topográfico; Outras atividades correlatas.</p>
	Área Fim
<p>Orientação em procedimentos relativos à proteção, prevenção e reparação de danos causados aos bens e direitos de valor estético, histórico e paisagístico; Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções técnicas, de projetos de edificações, conjuntos arquitetônicos e monumentos, paisagismo, interiores e de infra-estrutura; Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas nas áreas de patrimônio histórico-cultural, meio ambiente, notadamente sobre questões de parcelamento de solo e edificações; Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos; Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico; Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais; Outras atividades correlatas.</p>	
Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Arquitetura ou Bacharelado em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe competente, se houver.	

Habilitação Específica: Bacharelado em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal ou Licenciatura em Ciências Biológicas	Especialidade: Meio Ambiente
---	---------------------------------

A t r i b u i ç õ e s	Área Fim
	<p>Orientação em procedimentos relativos à proteção, prevenção e reparação de danos causados ao meio ambiente e aos bens e direitos de valor sanitário, histórico e turístico;</p> <p>Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções técnicas de projetos ambientais e/ou com impacto ambiental;</p> <p>Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas ambientais, abrangendo atividades relacionadas às áreas agropecuária, sanitária e econômico-social;</p> <p>Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;</p> <p>Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;</p> <p>Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;</p> <p>Outras atividades correlatas.</p>
<p>Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Engenharia Sanitária, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Licenciatura ou Bacharelado em Ciências Biológicas e registro no Conselho de Classe competente, se houver</p>	

Habilitação Específica: Bacharelado em Ciências Contábeis		Especialidade: Contabilidade
A t r i b u i ç õ e s	Área Meio	
	<p>Verificação da legalidade de documentos geradores de fatos contábeis;</p> <p>Execução e controle de registros administrativos;</p> <p>Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas contábeis;</p> <p>Elaboração de planejamento e orçamento público;</p> <p>Realização de execução orçamentária;</p> <p>Realização da contabilidade analítica;</p> <p>Participação na elaboração do relatório de gestão;</p> <p>Assistência em processos administrativos e judiciais, projetos, ações, convênios e programas de interesse da Instituição;</p> <p>Outras atividades correlatas</p>	
	Área Fim	
	<p>Orientação em procedimentos administrativos;</p> <p>Elaboração de pareceres, com avaliação de métodos e identificação de problemas e soluções na área contábil;</p> <p>Realização de atividades de apoio relacionadas a perícias, análise de documentos, estudos técnicos e pesquisas contábeis;</p> <p>Acompanhamento de perícias realizadas por outros organismos;</p> <p>Elaboração de documentos administrativos e de suporte finalístico;</p> <p>Atuação como apoio, se designado, em procedimentos judiciais, observadas as formalidades legais;</p> <p>Outras atividades correlatas.</p>	
<p>Pré-Requisitos Exigidos: Bacharelado em Ciências Contábeis e registro no Conselho de Classe competente, se houver.</p>		